ANNO L. NUMERO 118

TERÇA FEIRA 26 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1874.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Thomaz de Aquino, que provou isenção legal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de fazer chegar ás mãos do soldado do 2º batalhão de infantaria João Onofre da Silva, a inclusa cópia do officio do Exm. presidente da Bahia, acompanhado dos documentos pedidos pela referida praça, no requerimento que tambem remetto para ser-lhe entregue.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devida execução, cópia do aviso do ministerio da marinha, de 14 de janeiro ultimo, declarando que o padre Miguel Vieira de Barros Marreca, capellão da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, tem direito ao pagamento de seus vencimentos, de conformidade com a tabella n. 5 de 5 de fevereiro de 1872.

— Ao presidente do conselho de compras do arsenal de guerra.—Devolvendo as propostas que vieram annexas ao seu officio de 17 do corrente, autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a mandar lavrar, de conformidade com ellas, os contractos para o fornecimento de varios objectos necessarios ao provimento do respectivo almoxarifado.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do commandante interino do batalhão n. 53 da guarda nacional do municipio de Palmares, de 9 do corrente, e a informação da mesma data do do respectivo commandante superior, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes abaixo declarados:

Estado-maior.—tenente cirurgião, Joaquim Augusto Xavier da Maia; alferes secretario, Bemvindo Casado d'Arroxella Galvão; alferes porta-bandeira, José Cornelio de Vasconcellos.

1.ª companhia.—Alferes, José Abilio de Barros e Clodoaldo de Barros Franco.

2.ª companhia.—Tenente, o alferes da mesma Antonio José da Silva Marques; alferes, João Felix Pereira e Manoel Alves Maciel.

3.ª companhia.—Tenente, o alferes da 1ª Manoel Figueiredo da Cunha.

5.ª companhia.—Capitão, Francisco Alves da Silva Maciel; alferes, Emilio Claudiano Bezerra do Amaral.

6.ª companhia.—Alferes, Leonardo Orlando de Barros.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, de 13 do corrente, n. 220, resolve exonerar do cargo de 3º supplente do delegado do termo da Escada, o tenente Antonio Francisco Cordeiro de Mello.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley, promotor publico da comarca de Flores, resolve prorogar por mais 30 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença que lhe foi concedida á 15 de novembro do anno proximo passado.

Officios:

— Ao commandante superior da Escada.—Expeça V. S. suas ordens para que o destacamento de guardas nacionaes sob o seu commando superior, existente no termo da Escada, fique reduzido a 5 praças commandadas por um sargento.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar no corpo sob o seu commando, sendo idoneo, o paisano Pedro Freitas da Silva, do qual trata em seu officio de 14 do corrente, sob n. 77.

— Ao mesmo.—Pode Vmc. engajar no corpo sob o seu commando, os paisanos Caetano Alves de Araujo e Manoel Affonso Marques Portugal, visto serem idoneos para o serviço militar, como informa esse commando, em officio de 12 do corrente, n. 74.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista da folha e pret juntos em duplicata, mande V. S. pagar a quem se mostrar autorisado os vencimentos do destacamento da villa do Brejo, relativos ao mez de janeiro proximo findo, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 6 do corrente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu José Brandão da Rocha, autoriso V. S. a mandar entregar-lhe, depois de pagos os devidos direitos, o titulo pelo qual foi elle naturalisado cidadão brasileiro.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. pagar a Joaquim José Ferreira da Rocha Junior a quantia de 3:788$037 em que importou, segundo a conta documentada junta, o fornecimento de sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de janeiro findo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, remetto a Vmc. o termo de contracto, junto por copia, pelo qual o Rvd. conego Lino do Monte Carmello Luna se obriga, nos domingos e dias santificados, a celebrar o sacrificio da missa no Gymnasio Provincial, e nas quintas-feiras a dirigir a instrucção religiosa dos alumnos desse mesmo estabelecimento.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pôr novamente em praça o costeio da illuminação publica da cidade de Goyanna, servindo de base a offerta de José Augusto de Araujo, sobre que versa a informação dessa thesouraria, de 7 do corrente, n. 76, convindo que sejam publicados naquella cidade os editaes necessarios.

4.ª secção.

Officio:

— Ao regedor do Gymnasio Provincial.—Em resposta ao officio que em data de hoje me dirigio, remettendo uma cópia do termo do contracto que effectuou com o Rvd. conego Lino do Monte Carmello Luna, e pelo qual este se obriga a celebrar nesse instituto o sacrificio da missa e dirigir a instrucção religiosa dos alumnos, lhe declaro que approvo o referido contracto, e neste sentido expedi á thesouraria provincial as necessarias communicações.

Portaria:

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Constando ao governo imperial que a sociedade —Doze de Setembro— desta provincia, pretende realisar uma exposição de productos agricolas, no corrente anno, e desejando o mesmo governo animar e fomentar a concurrencia dos productos agricolas á essa projectada festa do trabalho nacional, recommendo á Illma. camara que promova, pelos meios ao seu alcance, entre os seus municipes essa concurrencia; assegurando lhe que o governo imperial tomará na merecida consideração o serviço que por este modo preste a principal industria do paiz.—Igual *mutatis mutandis*, as demais camaras municipaes da provincia.

5ª secção.

Officio:

— Ao enhenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Em additamento ao meu officio de 11 do corrente, relativo á reducção do numero de guardas conservadores do 2º districto, e em vista do que Vmc. me representou verbalmente, autoriso-o a conservar o guarda José de Asevedo Souza, durante a estação invernosa, devendo despedi-lo logo que não forem mais necessarios os seus serviços.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., que nesta data se expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga a Joaquim Walfredo de Medeiros & C., a quantia de 33$600, proveniente de objectos por elle fornecidos para o expediente da delegacia-mór do exercito, durante o corrente mez, conforme a conta annexa ao officio de V. Exc., de 16 do corrente mez, n. 139.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga a Joaquim José da Rocha Junior a quantia de 3:783$937, em que importou o fornecimento do sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de janeiro findo, conforme se vê da conta annexa ao officio de V. S. de 14 do corrente, sob n. 218.

— Ao commandante superior de Palmares.—O Exm Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. a nota inclusa dos officiaes nomeados por portaria desta data, para o batalhão n. 53 da guarda nacional do municipio de Palmares, de conformidade com a respectiva proposta e informação de V. S. em officio de 9 do corrente.

— Ao commandante superior do Brejo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para seu conhecimento, que nesta data se expedio ordem a thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos os vencimentos do destacamento dessa villa, relativos ao mez de janeiro findo, conforme solicitou V. S. em officio de 6 do corrente.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 23 DE MAIO DE 1874.

Arsenio Affonso Pereira Borges.—Entregue-se, declarando o supplicante que desiste da pretenção.

Arsenio Affonso Pereira Borges.—Encaminhe-se opportunamente.

Adolpho Silvino Bandeira.—Sim.

Antonio Machado Dias.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.—Seja opportunamente encaminhado.

Cosma Maria da Conceição.—Informe o Sr. capitão do porto.

Cosma Maria da Conceição.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia, para defirir ao supplicante como fôr de justiça.

Barão de Tracunhaem.—Ao Sr. Dr. juiz de direito da vara civel, para mandar proceder o exame requerido, entregando original deste ao supplicante e remettendo-me copia de tudo inclusive desta petição.

Carlos Luiz de Magalhães.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Padre Camillo de Mendonça Furtado.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Francisco Xavier do Nascimento e Manoel Praxedes de Mello.—Logo que se ultime o conselho de investigação, serão os supplicantes submettidos ao de julgamento.

Padre Francisco Virissimo Bandeira.—Informe o Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica.

Padre Francisco Virissimo Bandeira.—Informe o Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica.

Padre Francisco Virissimo Bandeira—Certifique.

João Baptista Telles.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joanno Nepomocena Soares da Matta.—Informe o Sr. procurador da Santa Casa de Misericordia.

Luiza, preta, liberta.—Remetta-se copia ao Exm. Sr. ministro da justiça, e solicite-se outra da carta de alforria.

Manoel Anacleto da Silva.—Indeferido.

Pereira da Silva & Irmão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Wahon & Smith.—Os supplicantes dirijam-se á repartição das obras publicas, a quem nesta data se officiou á respeito do que requerem.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Conclusão.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 43 deste anno, autorisando o presidente da provincia a fazer modificações no contrato feito para a construcção de um matadouro.

O Sr. Olympio Marques: — Sr. presidente, o presente projecto pelo modo laconico por que está concebido, não me habilita, nem, creio, a nenhum dos nobres deputadados, a lhe prestar ou negar o seu voto.

Diz o projecto: (lê)

« Fica o presidente da provincia autorisado a modificar, como for conveniente, o contrato celebrado com Augusto C. Fernandes Eira e Evaristo Juliano de Sá para a construcção do matadouro publico. »

Sabe a assembléa que o anno passado se autorisou á presidencia da provincia a contratar a construcção de um matadouro. Este contrato foi effectuado e a sua publicação foi feita no *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente.

O Sr. Manoel do Rego:—E vem appenso ao relatorio.

O Sr. Olympio Marques:—Eu não tinha visto, mas é indifferente.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—O contrato é de 26 de janeiro.

O Sr. Olympio Marques:—Não consta aqui do projecto, nem do parecer que o precede, quaes as razões que autorisam as modificações de um contrato, que foi feito ha tão pouco tempo, e sobre que pontos devem versar essas alterações.

Este objecto me parece que é de alguma importancia. Trata-se de alterar ou modificar esse contrato feito ha tão pouco tempo, e contra o qual sei que existe nesta assembléa uma representação da camara municipal.

Na iniciativa que tomou a assembléa provincial o anno passado relativamente a este serviço, comquanto fosse contra o meu voto e manifestação muito formal, todavia não ficou em duvida que a camara municipal devia ser parte principal...

O Sr. Manoel do Rego:—Apoiado.

O Sr. Olympio Marques:—... quando se tratasse de fazer o contrato.

O Sr. Gomes Parente:—Mas a assembléa autorisou o presidente da provincia.

O Sr. Olympio Marques:—Ora autorisar o presidente da provincia a modificar um contrato feito ha tão pouco tempo, sem se estabelecerem as bases, sem se dizer sobre que devem versar as modificações, sem se mandar ouvir a camara municipal para dizer se concorda ou não com essas modificações, eu não comprehendo, nem julgo que a assembléa o possa fazer.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—O contrato foi feito sem ser ouvida a camara municipal?

O Sr. Olympio Marques:—O contrato foi feito com audiencia da camara municipal, nem ella podia deixar de ser ouvida.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Como então reclamou depois?

O Sr. Olympio Marques:—O' Sr.! A camara reclamou, porque o contrato foi feito de modo inconveniente, ou antes de um modo contrario aos interesses do municipio.

O Sr. Gomes Parente:—Não ha tal, o nobre deputado não póde dizer isso.

Um Sr. Deputado:—Depois do contrato feito foi que a camara reclamou, dando a sua opinião contra o local escolhido.

O Sr. Olympio Marques:—E' isto mesmo que estou dizendo em resposta ao aparte de um nobre deputado, que disse ter a camara reclamado, quando se sabe que ella foi ouvida. Eu disse que a camara foi ouvida, mas reclamou depois, allegando que o contrato foi feito contra os interesses do seu municipio.

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques:—A camara reclamou e creio que a sua representação consta do *Diario* de hoje.

O Sr. J. Mello Rego:—Reclamou quanto á questão da localidade e não sobre o matadouro.

O Sr. Olympio Marques:—Repito ainda: a camara reclamou porque o contrato foi feito contra os interesses do seu o municipio. (Não apoiados). Os nobres deputados provem-me o contrario; o que eu digo, provo com a leitura do que foi publicado no *Diario* de hoje.

Portanto, em quanto este negocio não fôr esclarecido, quer quanto á competencia da assembléa para modificar o contrato sem audiencia da camara, quer quanto ás bases ou aos pontos sobre que devem versar as modificações, não posso dar o meu voto ao projecto.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Na 2.ª discussão se podem tornar claros esses pontos.

O Sr. Dario Cavalcante:—Sr. presidente, sendo eu um dos signatarios do projecto que se discute, corre-me a obrigação de dizer algumas palavras em resposta ao nobre deputado que acaba de fallar.

Não entrarei em largas considerações, porque, quando o anno passado esta assembléa autorisou o presidente a fazer o contrato do matadouro publico, foram bem desenvolvidas as razões que levaram a assembléa a assim proceder.

Em virtude dessa autorisação dada ao presidente, foi celebrado o contrato para a construcção do matadouro publico, mas as condições estipuladas no mesmo contrato são de tal natureza, que impedem que o contratante possa executal-o.

O Sr. Olympio Marques:—O nobre deputado me fará o favor de dizer quaes são.

O Sr. Dario Cavalcante:—Entre outras a necessidade de marcar a área dentro da qual o contratante deve realisar o seu contrato.

O Sr. Olympio Marques:—Mas é só essa?

O Sr. Dario Cavalcante:—Eu disse entre outras.

Ora, o arrematante nestas condições fez uma reclamação a esta assembléa. A commissão de legislação, a qual foi presente esse requerimento, apreciando os fundamentos da reclamação, entendeu de bom aviso offerecer o projecto que se discute, dando autorisação ao presidente da provincia para modificar o respectivo contrato como fosse conveniente, mesmo porque, sendo o presidente quem se acha mais instruido sobre esse objecto, poderá melhor, do que nós, saber quaes os pontos que devem estar sujeitos a modificações.

E' o que de prompto me occorre. Se o projecto passar á 2.ª discussão, então serei mais explicito.

O Sr. J. Mello Rego:—Pedi a palavra somente para dar uma explicação sobre o que disse o nobre deputado em relação á supposição em que está de que a camara municipal desta cidade não foi ouvida no contrato do matadouro. Como estou ao par do que occorreu a esse respeito, devo dizer á casa o como se passou o facto.

Quando se tratou do contrato, foi ouvida a camara municipal.

O Sr. Olympio Marques:—Eu disse isso mesmo.

O Sr. J. Mello Rego:—Ella informou a favor, deu um parecer extenso, approvando a idéa do matadouro.

Depois foi a camara ouvida quando se tratou das propostas. Ella analysou minuciosamente essas propostas, uma por uma, e indicou como preferivel a que foi aceita pela administração.

Foi ainda ouvida a camara sobre a localidade, na qual se devera edificar o matadouro. O Sr. presidente da provincia pedio-lhe que indicasse o melhor logar. A camara nomeou, creio eu, uma commissão composta de engenheiros e medicos, e estes foram fazer os exames em uma ou mais localidades, que pareciam as mais proprias, sendo uma dellas o Peres e outra o Peixinho, e depois deram a sua opinião, declarando que o matadouro se devia edificar em um destes dous lugares.

O Sr. Olympio Marques:—Qual foi a opinião da camara?

O Sr. J. Mello Rego:—Não estou bem presente; aceitaria o Peres, se não fosse escasso de pasto...

Um Sr. Deputado:—Não era opinião firme.

O Sr. J. Mello Rego:—... reconheceu no Peixinho outras condições favoraveis para ahi se estabelecer o matadouro.

Feito isto, não tinha mais a camara de ser ouvida, e a presidencia resolveu fazer o contrato e designar o sitio do Peixinho.

Realisado apenas o contrato, entendeu a camara conveniente representar ao presidente, allegando que o estabelecer-se o matadouro fóra do municipio, prejudicava os seus direitos e inspecção; que assim teria de soffrer, porque, competindo a administração do matadouro á camara do municipio em que elle estivesse situado, não poderia a desta cidade receber lá os direitos respectivos.

S. Exc. respondeu á camara ponderando-lhe que ella não tinha razão, porque no contrato estavam resalvados todos os seus direitos e emolumentos, porquanto ahi estava admittida a administração do matadouro como propriedade sua; que a camara municipal de Olinda não podia despojar a do Recife de administrar um proprio seu.

Não obstante, a camara insistio e veio trazer esta questão á assembléa, questão aliás muito facil de resolver, fazendo pertencer ao municipio do Recife essa parte onde se pretende construir o matadouro.

O Sr. Manoel do Rego dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego:—Póde-se alterar sem passar pelo municipio do Recife.

O Sr. Manoel do Rego:—Dizem-me que não.

O Sr. J. Mello Rego:—Não, senhor. O municipio do Recife vai até Campo Grande, que limita-se com o Peixinho, sendo cortado por um pantano. Bem vê o nobre deputado que póde o Peixinho pertencer ao municipio do Recife, ficando-lhe tambem pertencendo essa parte do pantano, e assim não é preciso passar-se por terrenos de outro municipio.

Não se trata, porém, agora de attender á reclamação da camara; não é esta occasião opportuna. Mais adiante se poderá fazer o que a camara deseja.

Ella julga-se com os seus interesses mais garantidos tendo o matadouro no seu municipio. Se a assembléa entender assim, póde, como disse, passar o Peixinho para o municipio do Recife.

Tenho dito.

O Sr. Olympio Marques:—Sr. presidente, a impugnação que fiz ao presente projecto, teve a vantagem de esclarecer perfeitamente os factos. A exposição que acaba de fazer o nobre deputado do que occorreu por occasião do contrato do matadouro, em nada se oppõe áquella que eu fiz quando fallei.

Eu referi em substancia o que se deu com a camara municipal; o nobre deputado referio o mesmo, accrescentando, porém, as minudencias que se deram por occasião do contrato.

O Sr. Gomes Parente:—Que já eram conhecidas.

O Sr. Olympio Marques:—Já eram conhecidas do nobre deputado, mas não eram conhecidas de mim.

O Sr. Gomes Parente:—Os jornaes deram noticia disto.

O Sr. Olympio Marques:—O nobre deputado não póde querer me obrigar a convencer de que eu já conhecia, quando estou dizendo o contrario.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—E' notavel que o nobre deputado não soubesse disto.

O Sr. Olympio Marques:—Das minuciosidades ou minudencias não conheço, e não sei em que isso possa ser notavel.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Porque foi corrente e notorio; todos aqui souberam.

O Sr. Olympio Marques:—O que se podia e convinha saber, eu soube e referi.

Mas o que o nobre deputado disse no fim de seu discurso, coincide perfeitamente com o pensamento que eu tive quando procurei tratar desta questão, e é que no projecto em discussão se tratasse de resolve-la de modo que se cortassem as duvidas e duvidas sérias que para o futuro não podem deixar de apparecer relativamente aos interesses da camara do Recife para com o municipio de Olinda.

Se é certo que no contrato se resalvou o direito da camara do Recife quanto ao matadouro situado no municipio de Olinda, não tendo sido a camara de Olinda ouvida nem de qualquer sorte tendo annuido á construcção de um matadouro dentro do seu territorio, ella não está privada de em qualquer tempo reclamar contra isto, porque trata-se de um serviço puramente municipal e que não póde ser estabelecido no municipio de Olinda sem audiencia da respectiva camara.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Mas o que quer o nobre deputado fazer agora? O contrato não está dependente da approvação da assembléa; está feito e acabado.

O Sr. Olympio Marques:—Tanto está dependente da assembléa que para ser alterado pede-se permissão a ella.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Isto é cousa diversa; é porque a autorisação já expirou.

O Sr. Olympio Marques:—Se a assembléa tem competencia para autorisar á reforma do contrato, a sua alteração, póde tambem autorisar que elle seja alterado neste ponto relativo á resalva dos direitos da municipalidade do Recife.

Era este o ponto a que eu queria chegar; mas já vejo que está um pouco prevenido, como disse o nobre deputado, com o pensamento de se annexar ao municipio do Recife o territorio em que vai ser collocado o matadouro; idéa que aceito como meio de solver a difficuldade.

Entretanto não é este o objecto da discussão.

O que se trata agora de saber é o seguinte: quaes são as modificações que os contratantes pedem para fazer no contrato?

Disse o nobre deputado, membro relator da commissão, que em outra occasião poderá ser explicito com relação a este ponto, e expol-os com individualisação. Eu não ponho duvida nisto e me aguardarei para então.

O que quero na discussão deste projecto é manifestar a minha opinião, do mesmo modo porque manifestei o anno passado, relativamente a identico facto.

Eu tenho idéas, que a assembléa, composta de quasi todos os deputados que fizeram parte da legislatura passada, bem conhece, a respeito da competencia da mesma assembléa, quanto ao serviço do matadouro, competencia que entendo ser toda da camara. Portanto só procuro neste projecto resalvar os interesses da camara e não collocar a assembléa na difficuldade de autorisar um serviço, para o qual reconheço que ella não tem competencia, e que depois poderá dar lugar a conflictos e duvidas, que podem ser desde já resolvidas.

Foi o pensamento que me levou a occupar a attenção da casa.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se á votação, é approvado o projecto.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 4 deste anno, supprimindo o officio de 2º tabellião de notas do termo de Cabrobó e annexando ao primeiro os officios de escrivão das execuções civeis e crimes e do jury.

O Sr. Oliveira Andrade:—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Guedes Gondim:—Sr. presidente, como relator da commissão de justiça civil e criminal, procurarei refutar brevemente as razões, com que o nobre deputado, que acaba de sentar-se, tentou impugnar o projecto, que está em discussão.

Em seu discurso o nobre deputado adduzio duas allegações: 1ª que não ha utilidade ou vantagem na adopção desse projecto; 2ª que, em sua opinião, fallece a esta assembléa a necessaria competencia para adopta-lo como lei. Apreciarei, Sr. presidente, essas allegações, cada uma de per si.

Quanto á primeira, entendo que não tem nenhuma procedencia o que diz o nobre deputado. Os termos distantes desta capital, sendo ordinariamente muito pobres, como succede com o de Cabrobó, e offerecendo por isso muito pouco serviço aos serventuarios de officios de justiça, é manifesto que um unico escrivão é sufficiente para todo o trabalho do juizo. E' verdade que existiam no mesmo termo dous escrivães, porem vendo um delles que os rendimentos, que no officio lhe ministrava, não lhe proporcionava meios de decente subsistencia, renunciou o seu cargo.

Feito isso, o outro escrivão dirigio a esta assembléa uma petição, solicitando a suppressão do officio renunciado, e annexação das respectivas attribuições ao seu. Affecto o negocio á commissão de justiça civil e criminal, examinou ella attenta e imparcialmente o pedido, e, opinando pelo seu deferimento, apresentou o projecto, de que se trata.

Não devia, Sr. presidente, a commissão proceder de outro modo, porque a vantagem da medida proposta é attestada pelos juizes de direito e municipal de Cabrobó, os quaes declaram nas informações, que acompanharam o pedido, e que a commissão teve presentes, que o mesmo termo não offerece rendimentos para dous escrivães subsistirem-se decentemente. Parece-me, Sr. presidente, que esses juizes são as pessoas mais habilitadas para nos informar a esse respeito, e que por isso devemos dar todo o credito ás suas declarações. Provada assim a utilidade do projecto, e refutado o primeiro ponto do discurso do nobre deputado pelo 2º districto, passarei ao outro.

Entendo, Sr. presidente, que esta assembléa tem competencia para adoptar como lei o projecto em discussão.

O nobre deputado, impugnando esse projecto, soccorreu-se a uma consulta da secção de justiça do conselho de estado, a qual vem com o aviso de 30 de janeiro de 1857, na collecção das leis desse mesmo anno.

Na referida consulta, de que foi relator o Sr. Euzebio de Queiroz, distinguem-se os empregos em tres cathegorias: A primeira por isso que compõe-se de empregos propriamente geraes, como os de bispo, de presidente de provincias, escapa inteiramente á acção legislativa das assembléas provinciaes. A segunda compõe-se de empregos provinciaes e municipaes impropriamente ditos. A terceira compõe-se de empregos, que, sendo meramente provinciaes e municipaes, estão sujeitos exclusivamente á acção legislativa das mesmas assembléas.

A competencia do poder legislativo provincial, quanto aos empregos da segunda cathegoria, a que pertencem os officios de escrivão e tabellião, como observa a consulta, limita-se á sua creação e suppressão, sem que d'ahi resulte alteração de sua natureza. Ora, Sr. presidente, não importando a suppressão, de que trata o projecto, alteração alguma á natureza, á essencia dos officios, e ao contrario, tendo-se por fim apenas a diminuação de seu numero, é incontestavel a competencia, que nos assiste, para tal acto.

O nobre deputado, porem, accrescentou ainda que não se pretende fazer somente suppressão; que o projecto tende a annexar um officio a outro, e que isso é excedente das attribuições desta assembléa.

Tendo, Sr. presidente, o acto addicional dado ás assembléas provinciaes competencia para crear empregos provinciaes, entendo que deu-lhes implicitamente tambem para fazer annexações taes como a de que se trata.

E' isso uma consequencia do amplo direito de crear os empregos, os officios de justiça e alterar o seu numero.

Voltando ainda á consulta, em que o nobre deputado baseou-se, cumpre-me ponderar que ella tem seis ou sete quesitos, e todas as respostas a elles dadas não foram aceitas. Sua Magestade o Imperador, como se vê da resolução imperial, em virtude da qual fôra expedido o aviso de 30 de janeiro de 1857, não assentio a opinião da consulta na parte, em que punha em duvida a competencia das assembléas provinciaes para decretarem annexações e desannexações de officios de justiça, pois que mandou respeitar a posse, em que estão ellas de legislar a esse respeito até que o poder competente interprete o acto addicional.

O nobre deputado, tendo lido a consulta do conselho de estado, devia tambem ter lido a resolução imperial, que seguio-se e que tem força de decreto.

No anno de 1869 ou 1870, Sr. presidente, suscitou-se na capital do Pará uma questão identica a esta, e o nobre deputado deve ter conhecimento della, porque, creio, que lá então se achava. Versava ella sobre suppressão e annexação de um officio de escrivão ou tabellião, para o qual fôra nomeado um tal Vespucio Quadros. Tendo este reclamado contra o acto da assembléa provincial, ouvido o conselho de estado, Sua Magestade o Imperador manteve sua anterior resolução. Em apoio da opinião, que sustento, eu poderia, Sr. presidente, citar factos e muitos avisos do governo imperial, porem deixo de fazer por julgar escusado.

A competencia da assembléa para adoptar o projecto é tão manifesta, que concluo, convencido de que a opinião do nobre deputado não será aceita.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não; a casa aceitará essa opinião, sem duvida.

O Sr. Oliveira Andrade:—(Não devolveu seu discurso)

O Sr. Olympio Marques:—Sr. presidente, apezar de estar persuadido de que não trarei nenhuma luz á discussão, esclarecida como já se acha pelos nobres deputados que tem tomado parte no debate; mas tendo dado alguns apartes ao nobre deputado que acaba de fallar, quero tornar mais saliente as razões que tive para contestar a opinião de S. Exc.

Disse o nobre deputado que, reconhecendo nas assembléas provincias competencia para supprimir officios de justiça, não reconhece a de annexar e desannexa-los, e por consequencia julga o projecto excentrico das nossas attribuições.

Sr. presidente, se eu tivesse aqui o livro do visconde de Uruguay, fazia o que o nobre deputado disse com referencia ao nobre deputado pelo 2º districto; com a espada de Alexandre cortaria o nó gordio.

Se as assembléas provinciaes tem pelo acto addicional a competencia de supprimir e de crear officios de justiça, tem logica e naturalmente competencia de annexar e desannexar.

O Sr. Oliveira Andrade:—De conferir attribuições geraes?

O Sr. Olympio Marques:—Perdôe-me o nobre deputado. Desde que ha 2 tabelliães em uma localidade, o que é que resulta da suppressão de um destes cargos? E' a annexação das funcções ao outro que fica. Se, pois é assim, se uma boa logica dicta que a suppressão de um officio de justiça traz como consequencia o exercicio das funcções do officio supprimido pelo serventuario que fica, logica e razoavelmente tem procedido todas as assembléas provinciaes quando tem legislado por semelhante modo.

E' uma interpretação logica deduzida muito naturalmente do acto addicional. Como porem se tem suscitado duvidas a este respeito e mesmo no conselho de estado houvesse quem opinasse em sentido contrario, prevalecendo entretanto a opinião do maior numero dos conselheiros ou de todos, resolveu-se que, em quanto pelo poder legislativo geral não se decidisse o contrario, fossem as assembléas mantidas no direito em que tem estado de legislar sobre officios de justiça, não só supprimindo e augmentando o seu numero, como annexando e desannexando as suas funcções.

As assembléas provinciaes não podem deixar, ainda quando não fosse a existencia desta resolução, por conveniencia do serviço nas proprias provincias, de continuar no gozo desta attribuição. De outra forma os inconvenientes seriam não só multiplos e repetidos, como tambem, creio que não preciso demonstrar, seriam invenciveis; porque o que faria o nobre deputado se fosse autor deste projecto?

Reconhecendo a necessidade da suppressão de um dos officios, pergunto: o que faria o nobre deputado dos autos e papeis, que corressem pelo cartorio do officio supprimido? Ficaria o nobre deputado esperando que o governo geral decidisse a questão....

O Sr. Oliveira Andrade:—E porque não?

O Sr. Olympio Marques:—... por isso que a assembléa provincial não tem competencia para legislar a respeito?

O Sr. Oliveira Andrade dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques:—Perdôe-me o nobre deputado; se a autoridade judiciaria tem competencia para crear um officio que a assembléa supprimio, o nobre deputado colloca a autoridade judiciaria em posição superior a esta assembléa.

O Sr. Oliveira Andrade:—Fallei quanto aos autos; disse que provisoriamente as autoridades judiciarias podiam tomar uma deliberação qualquer, para que esses autos não ficassem em abandono.

O Sr. Olympio Marques:—Eu não disse que os autos ficariam em abandono, mas que, ou haviam de ficar em abandono, ou haviam de ser tratados por pessoas incompetentes e illegitimas.

O Sr. Oliveira Andrade:—Tudo isto prova que não se deve supprimir esse cartorio.

O Sr. Olympio Marques:—Quanto á necessidade de suppressão, creio que o nobre deputado não pode contestar, porque existem documentos e informações que não podem ser postos em duvida. Alem das informações dos juizes, já o projecto foi approvado por esta assembléa em duas discussões, sendo que na segunda ficaram bem patentes a sua conveniencia e utilidade.

Assim, julgo me dispensado de abusar ainda da attenção da assembléa, repetindo aquillo que já foi dito e aceito sem contestação.

O Sr. Oliveira Andrade dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques:—O projecto soffreu discussão, foi impugnado por um dos nobres deputados e sustentado não só pelo nobre deputado, membro da commissão, que ha pouco fallou, como por um outro meu collega de districto. Se, pois, o projecto tem em seu favor não só a opinião da assembléa em 2 votações, como tambem a manifestação clara e explicita de todos os representantes do districto, porque creio que não ha um representante do districto que não lhe dê o seu voto, que não manifeste a sua conveniencia, se as informações das autoridades judiciarias da comarca o favorecem, como é que o nobre deputado ainda insiste, ainda põe em duvida a necessidade do mesmo projecto?

O Sr. Pinto Pessoa:—Na 3ª discussão pode-se provar o contrario.

O Sr. Olympio Marques:—Quanto á competencia já mostrei, e creio que não preciso demorar-me neste ponto, que a assembléa a tem, não só em virtude de sua lei organica, como tambem em virtude das decisões, imperiaes a que já me referi, e mais ainda em virtude da posse continuada e não interrompida em que tem estado sobre este objecto ella e todas as demais assembléas provinciaes do imperio. A assembléa, votando este projecto, continuando a exercer esta competencia, obra na esphera de suas attribuições.

O Sr. Oliveira Andrade:—Não apoiado; a posse pode ser illegitima.

O Sr. Olympio Marques: Depois abro aqui por acaso a legislação, que um dos nobres deputados me apresenta, e vejo uma lei identica, a lei n. 743, supprimindo um dos officios de justiça de Ipojuca, e passando os seus livros para o cartorio do 1º tabellião, que ficou sendo o unico do termo.

O Sr. Oliveira Andrade:—A assembléa exorbitou.

O Sr. Olympio Marques:—Peço ao Sr presidente que chame á ordem o nobre deputado, que não póde dizer que a assembléa exorbitou, quando se trata de uma lei vigente.

O Sr Pinto Pessoa:—Porque não póde?

O Sr. Olympio Marques:—Não póde, repito, porque é uma lei vigente. E' prohibido pelo nosso regimento; e quando não o fosse, nós não podemos desmoralisar aqui as leis que a assembléa tem obrigação de fazer executar.

O Sr Manoel do Rego. Noto ao nobre deputado que essa lei está revogada.

O Sr. Olympio Marques:—Mas temos outras leis identicas.

O Sr. Oliveira Andrade:—Ora, vejam. O nobre deputado está argumentando com uma lei revogada!

O Sr. Olympio Marques:—Esta razão não destroe o que estou dizendo, porque a lei citada não foi revogada, porque a assembléa se julgasse incompetente; mas outras muitas existem em termos identicos, que eu agora não posso procurar.

O Sr. Oliveira Andrade:—Então já não posso incorrer na censura; já o Sr. presidente não me póde chamar á ordem, porque a lei está revogada.

O Sr. Olympio Marques:—Creio Sr. presidente, que tenho dado as razões pelas quaes continuo a votar por este projecto, e entendo que o nobre deputado não tem razão de insistir na incompetencia da asssembléa para legislar a respeito.

O Sr. Guedes Gondim.—Sr. presidente, depois das razões, já por mim adduzidas, já pelo nobre deputado, que acabou de fallar, julgo escusado estender-me sobre o assumpto, que se discute. Entretanto, Sr. presidente, como escapou-me refutar uma consideração, apresentada pelo nobre deputado, que tem impugnado o projecto, pedi a palavra para fazê-lo agora.

O nobre deputado, a que ultimamente me referi, pretendendo a todo o transe provar a incompetencia desta assembléa para converter em lei o projecto, de que se trata, citou em apoio de sua opinião uma lei de 1834, e diz que essa lei determina que nas cidades e villas, existirão dous escrivães.

Aqui, Sr presidente, ha equivoco do nobre deputado. Não ha tal lei; ha apenas um decreto do poder executivo, que consagra essa determinação.

Mas, o decreto não favorece a opinião do nobre deputado. Em 30 de janeiro de 1834, tempo em que foi promulgado esse decreto, tinha o governo a attribuição de fixar o numero dos officios de justiça como consequencia da de crear termos e comarcas, conferida pelo codigo do processo criminal.

Creadas, porém, as assembléas provinciaes pela lei de 12 de agosto de 1834, para estas fôra transferida aquella attribuição. Hoje, attenta a lei de 12 de agosto, podemos fixar o numero de officios de justiça como julgarmos mais conveniente em cada termo; podemos supprimi-los, uma vez que não alteremos a natureza de suas attribuições e até fazer annexações e desannexações, como já temos feito, sem que nos sirva de embaraço o referido decreto. Isso que digo, o nobre deputado encontraria na consulta do conselho de estado, de que tenho fallado, se por ventura a tivesse lido toda. Nesse ponto não fiz mais do que reproduzir a doutrina que nella encontrei.

Reconhecendo-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

—

SESSAO ORDINARIA EM 1º DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

1/4 de hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Souza Leite, Antonio Paulino, Lacerda, Uchoa Cavalcante, Ratis e Silva, Góes Cavalcante, Manoel do Rego, J. Mello Rego, G. Gondim, Firmino de Novaes, Alipio Costa, Tolentino de Carvalho, Felippe de Figueirôa, Cunha Cavalcante, Amaral, Gomes Parente, Soares, Aguiar, Travasso de Arruda, Dario Cavalcante, Oliveira Andrade, Vieira de Mello, Arruda, Paretti, Domingos Pinto, Tiburcio de Magalhães, Tito, Camboim, Pinto Pessoa, Gonçalves Ferreira, Nascimento Portella e João Barbalho, faltando os Srs. Arconcio, Gaspar Drummond e Olympio Marques, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario da camara municipal do Recife, remettendo 36 exemplares impressos do relatorio e orçamento da mesma camara.—A distribuir.

Petições:

Do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, apresentando á apreciação desta assembléa uma sua descoberta que consiste n'uma trovoada artificial formada por um *circulo electro-dynamico* com o fim de purificar o ar.—Archive-se.

De Luiz José da Silva Cavalcante, arrematante do imposto de aferição da cidade da Victoria, pedindo uma indemnisação.—A' commissão de camaras municipaes.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernam-

MUTILADO

buco resolve :

« Art. unico. Fica elevada á categoria de cidade a villa do Triumpho com a mesma denominação, revogadas as leis em contrario. Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 1º de maio de 1874. —*Attico Leite.*—*Antonio Paulino.*—*J. de Mello Rego.* »

E' lida e sem debate approvada a redacção do projecto n. 105 de 1872.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 2 deste anno, marcando o subsidio dos Srs. membros da assembléa provincial na seguinte legislatura.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« Em lugar de—serão regulados—pela lei n. 1,039 de 22 de abril de 1872—diga-se—20$ diarios. —*Dario Cavalcante.*—*Pinto Pessoa.*—*G. Drummond.*—*Gonçalves Ferreira.*—*Góes Cavalcante.*—*Amaral*—*J. de Mello Rego.*—*Oliveira Andrade.*—*G. Parente.*—*Alipio Costa.*—*Gueles Gondim.*—*Ratis e Silva.*—*Vieira de Mello.* »

Ninguem pedindo a palavra, procede-se á votação e é approvada a emenda offerecida, a qual tem de soffrer uma outra discussão.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 40 deste anno, creando na villa de Itambé mais uma cadeira para o sexo feminino.

O Sr. Manoel do Rego :—Sr. presidente, não posso deixar de oppôr-me ao projecto em discussão, visto que já existe em Itambé uma cadeira para o sexo feminino a qual, em minha opinião, é sufficiente para as necessidades dos habitantes da quella villa.

Conheço localidades em identicas circumstancias e talvez em melhores, algumas das quaes não possuem nem ao menos uma escola, e outras quando muito uma unica escola do sexo feminino, convindo observar que actualmente só existem duas cadeiras do sexo feminino em Alagados e Santo Amaro das Salinas desta cidade, e nas cidades de Goyanna, Olinda, Victoria e Caruarú, o que demonstra que a mui poucos lugares se tem estendido esse favor.

Accresce que, não tendo sido sanccionada no anno passado, pela presidencia, a resolução desta assembléa, que creava um grande numero de cadeiras, algumas das quaes não muito necessarias, em vista do estado dos cofres provinciaes, e subsistindo esses mesmos motivos, não me parece conveniente que se cree esta cadeira, que certamente não é indispensavel, visto que já ha uma na localidade. Se se quer augmentar o numero de escolas, procure-se attender a outros pontos, que dellas tem mais necessidade; faça se primeiro o indispensavel, e quando forem mais lisongeiras as circumstancias da provincia, se fará mais alguma cousa.

Eis as razões, em que me baseio para negar o meu voto ao presente projecto.

O Sr. Nascimento Portella :—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Gomes Parente faz algumas considerações.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que sobre o projecto seja ouvido o Dr. director da instrucção publica. S. R.—*G. Parente.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento e approvado o projecto.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 4 deste anno, supprimindo o officio de 2º tabellião de notas do termo de Cabrobó e annexando ao 1º tabellião os officios de escrivão das execuções civeis e crimes e do jury.

O Sr. Manoel do Rego :—Sr. presidente, não pretendia tomar parte na discussão do presente projecto, mesmo porque nunca suppuz que fosse contestada a esta assembléa semelhante attribuição; mas, tendo sido, cumpre-me justificar o procedimento que tive nesta casa em 1870, e demonstrar que esta assembléa não faz mais do que usar de um direito, de que tem estado sempre de posse.

Com effeito, nesse anno apresentei o projecto n. 6, declarando que o escrivão do civel e crime e tabellião por distribuição do termo de Nazareth ficaria exercendo exclusivamente o lugar de tabellião de notas daquelle termo, passando o mais para o escrivão companheiro. Sendo posto em discussão este projecto, foi mandado ouvir sobre o mesmo o respectivo juiz de direito, e no anno seguinte foi approvado sem contestação, sendo actualmente a lei n. 981 do 1º de maio de 1871.

Tambem como membro da commissão de justiça civil e criminal naquelle anno, commissão da qual faziam igualmente parte os Srs. Drs. Hermogenes S. T. de Vasconcellos e Pedro Affonso Ferreira, apresentamos o projecto n. 95, o qual ainda pende de discussão, desannexando certas attribuições de um escrivão para outro, o que é sem duvida alguma da competencia desta assembléa.

O Sr. Oliveira Andrade :—Não apoiado.

O Sr. Manoel do Rego :—O nobre deputado, primeiro secretario, contestando hontem a assembléa esta competencia, baseou-se na consulta do conselho de estado de 25 de janeiro de 1856; mas o nobre deputado sem duvida assim fez, por não attender a que depois dessa consulta, pela resolução imperial de 1º de março do mesmo anno, decidio S. M. o Imperador que fosse ouvido a respeito da materia o conselho de estado pleno, e tendo se este reunido em 19 de junho do mesmo anno, foi em consequencia do parecer do mesmo conselho de estado tomada a resolução imperial de 17 de janeiro de 1857, na qual se declarava que era approvada a referida consulta do conselho de estado, menos em relação ao 6º quesito, isto é, na parte que contestava ás assembléas provinciaes a attribuição de annexar e desannexar os officios de justiça, o que ficava dependente de interpretação do poder legislativo.

Em consequencia desta resolução imperial, que tem força de decreto, como o nobre deputado sabe, foi expedido o aviso circular n. 2 de 30 de janeiro do mesmo anno, declarando ás presidencias das provincias que as assembléas provinciaes deviam continuar na posse desse direito, isto é, de annexar e desannexar officios de justiça, até que fosse esta questão decidida pelo poder legislativo.

Logo parece-me que não se póde contestar ás assembléas provinciaes semelhante attribuição.

O Sr. Oliveira Andrade :—A conclusão é forçada.

O Sr. Manoel do Rego :—Como forçada ? Se as assembléas estão de posse desse direito, se uma resolução imperial manda manutenir essa posse, como se póde contestar-lhes tal attribuição ?

O Sr. Oliveira Andrade : — Até que se resolva.

O Sr. Manoel do Rego : — Logo estão actualmente de posse desse direito, porque o poder legislativo nada resolveu a respeito.

Vou ainda mostrar ao nobre deputado que esta assembléa tem constantemente usado deste direito sem que até o presente se tenha levantado uma só voz para contesta-lo.

O Sr. Oliveira Andrade :—Isto o que prova ?

O Sr. Manoel do Rego :—Prova tudo. Vou citar as leis da provincia, que contêm disposições identicas á do projecto : tomei uma pequena nota porque seria difficil conservar tantas datas : (lê) Já mencionei a lei n. 981 do 1º de maio de 1871.

A lei n. 1,010 de 13 de junho do mesmo anno, determina que o officio de escrivão de orphãos do termo de Cimbres será exercido pelo respectivo serventuario, e os demais officios pelo escrivão companheiro; o de n. 1,058 de 7 de junho de 1872 desannexa do officio de contador e distribuidor do geral, e transfere para o de contador e distribuidor do juizo de orphãos desta capital a attribuição de distribuir e contar os feitos do civel, exceptuados os da provedoria; a lei n. 1,093 de 24 de maio de 1873, art. 5º, determina que o escrivão do jury do termo da Escada exercerá por distribuição com o actual o officio de tabellião de notas ; o de n. 1,106 de 28 do mesmo mez e anno, revogou a lei n. 1,010 na parte em que supprimio o 1º tabellionato annexo ao de escrivão de orphãos ; o de n. 1,127 de 18 de junho do mesmo anno, art. 2º, declarou que no termo de Iguarassú haverá somente dous escrivães, que servirão de tabelliães do publico, judicial e notas, ficando extinctos os officios que eram exercidos pelo serventuario Francisco Xavier Cavalcante.

Estes são os exemplos mais recentes, pois já a lei n. 743 de 17 de junho de 1867, havia supprimido um dos lugares de tabellião de Ipojuca, passando as attribuições para o outro tabellião

Ora, Sr. presidente, creio que não são precisos argumentos mais convincentes, mais poderosos para provar ao nobre 1º secretario que esta assembléa está de posse deste direito, de que tem usado frequentemente, sem que o proprio nobre deputado o houvesse contestado em outras occasiões, como verifiquei dos *Annaes* desta assembléa.

Admira-me até que appareça hoje semelhante contestação da parte do nobre deputado.

Julgo ter demonstrado que o meu modo de pensar actualmente está de accordo com os meus precedentes nesta assembléa. Repito, Sr. presidente: não tencionava tomar parte nesta discussão, mas julguei-me obrigado a faze-lo, para mostrar a coherencia do meu procedimento nesta assembléa, quer como membro da commissão de justiça civil e criminal, em 1870, quer como simples deputado, relativamente á apresentação do projecto identico ao que se discute. Foi este o fim para que pedi a palavra, e penso tê-lo satisfeito. Não é de esperar, pois, que esta assembléa queira privar-se de uma attribuição tão importante, quando o proprio governo geral, que tende constantemente a cercear-lhe as attribuições, reconhece-lhe esta, de annexar e desannexar os officios de justiça.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« Supprimam se as palavras que seguem-se á de Cabrobó. S. R.—*Oliveira Andrade.* »

O Sr. Oliveira Andrade :—(Não devolveu seu discurso).

(Continua).

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem a assembléa funccionou com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente o Sr. 1º secretario declarou não haver expediente.

Foram lidos e approvados dous pareceres : um da commissão de constituição e poderes, acerca do projecto de lei não sanccionado o anno passado, que approvava o contrato celebrado com o barão do Livramento para o calçamento desta cidade ; e outro da commissão de petições, concluindo por um projecto, que vai a imprimir, em deferimento á petição de João José da Fonceca.

Passando á ordem do dia, continuou a 2ª discussão do orçamento provincial, na parte relativa ao art. 33, sobre o qual foram offerecidas diversas emendas, e acerca da materia oraram os Srs. Portella, Ratis e Silva, Tiburcio de Magalhães e Pinto Pessoa, depois do que foi levantada a sessão por falta de numero.

A ordem do dia para hoje é : continuação da antecedente e mais discussão do parecer da commissão de constituição e poderes, sobre um acto legislativo não sanccionado.

Autoridade policial. — Por portarias da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foi demittido o capitão Joaquim Francisco de Sá do cargo de subdelegado de policia do 1º districto do termo de Floresta, e nomeado em seu lugar o tenente Jorge Alexandre Gomes de Sá.

Supplentes de juiz municipal.—Por portaria da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foram nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito, João Braulio Correia e Silva, major José Honorato Chaves e Honorio Victor Xavier, na ordem desta collocação; correndo aos mesmos a obrigação de tirarem os titulos e juramentarem-se dentro do prazo de 3 mezes.

Espancamento.—A 1 hora da tarde de 22 do corrente, Antonio Florencio Marques espancou barbaramente os menores Francisco Marques e Maria da Conceição Marques : foi preso em flagrante o desalmado.

Desertores da armada. —Foram capturados pela policia os de nomes Joel Maria e Emygdio Maximiano Basilio.

Conflicto e morte. — No lugar chamado Cabeça d'Anta, do termo de Panellas, renhido-se em conflicto uma escolta as ordens do inspector de quarteirão Verissimo da Costa e Vasconcellos, com o criminoso de morte Manoel Taomé, no dia 14 do corrente, teve por desfecho a morte desse facinora famigerado.

Sedulas falsas.— Pela delegacia policial do termo de Limoeiro, foram presos e recolhidos á respectiva cadeia, em 17 do corrente, o ex-praça do corpo de policia José Cordeiro da Silva e sua amasia, Angela Maria da Conceição, em cujo poder surprenderam duas sedulas falsas das de 50$, da 4ª estampa, papel branco, serie 7ª.

O inquerito, que essa occurrencia motivou, teve logo o conveniente destino.

Vapor Dantas.— Deve chegar hoje ao nosso porto, esse vapor, segundo telegramma recebido hontem, de Maceió.

Acção meritoria.— Communicam nos de Pajeú de Flores que o tenente Francisco Henriques Barretto Maribondo, por occasião de seu casamento, libertou gratuitamente os seus escravos : Luiz, de 52 annos de idade ; Vicente, de 4; Maria, de 4 e Thomazia de 11.

Santa Casa de Misericordia. — Hoje deve celebrar-se, na igreja do Paraizo, uma missa resada por alma do commendador Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, a mandado da junta administrativa, visto que não póde ter lugar a missa solemne como estava annunciada, por uma circumstancia que não fôra prevista, transferindo aquella solemnidade para outro dia.

Vagamundo.— Pedem-nos que recommendemos a attenção da policia, um vagamundo muito conhecido na freguezia de Santo Antonio, pelo nome de *Augusto*, para o qual nada ha respeitavel. Raro é o dia em que não commette por palavras e obras os mais graves desacatos á moralidade publica. Que o Sr. subdelegado de Santo Antonio, faça se valer neste caso, com o zelo que tanto o distingue.

Meio soldo.— De competente declaração que vai adiante publicada foi estabelecido pela inspectoria da thesouraria de fazenda nesta provincia, que, de 22 do corrente avante, os attestados de viuvez, á vista dos quaes se effectua o pagamento do meio soldo, não devem mais ser passados pelas autoridades policiaes, mas sim pelos parochos em exercicio *legal* e juizes de paz ; isto em virtude da circular do ministerio da fazenda, de 30 de maio de 1835, sob n. 132.

Do exposto e do mais contido em tal declaração, é, para melhor se instruirem os interessados, de necessidade a leitura da mesma, na secção propria publicada.

Luso Brasileiro. — A's sessões de directoria desta associação terão lugar nas quartas-feiras, ás 7 horas.

Fallecimento. — No dia 14 corrente falleceu, na villa de Garanhuns, o bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel, juiz municipal desse termo.

Comarca de Cabrobó — Acham se convocadas as primeiras sessões do jury do termo de Salgueiro para 15 de junho, e do termo de Cabrobó para 6 de julho proximos.

Comarca de Flores. — Pelo respectivo juiz de direito foram convocadas as segundas sessões de jury do termo de Ingazeira para 6, e do termo de Flores para 27 de julho proximo.

Pronuncia.—Pelo Dr. juiz de direito da comarca de Ouricury foram pronunciados : no art. 205 do codigo criminal, em grão de recurso ex-officio, os réos Antonio José Barbosa Bahiano, Antonio Marinho Ribeiro, Enéas Olympio de Vasconcellos e Domingos Alves de Castro ; os dous primeiros pelo espancamento feito em Antonio José de Magalhães e Pedro Marinho de Almeida e Silva, e os dous ultimos pelo espancamento de Apolinario Alves Penedense.

Passamento. — Em França deu a alma ao Creador, victima de uma apoplexia fulminante, o Sr. João Cavalcante de Albuquerque, natural desta provincia, onde occupou, n'uma das legislaturas passadas, o cargo de membro da assembléa respectiva.

Outro.—Segundo telegramma da côrte, falleceu alli o Sr. José Henrique Trindade, que foi entre nós gerente do banco Mauá e director da companhia de seguros Phenix Pernambucana.

Armada nacional.—Hontem á tarde chegou procedente de Plymouth por Lisboa e S. Vicente, o transporte de guerra brasileiro *Madeira*, trazendo 6 dias de viagem do ultimo porto.

E' um lindo navio, de madeira e ferro, com 250 pés do comprimento, 33 de bocca, 12 de pontal, calando 8 1/2 pés d'agua á pôpa e 7 1/2 a prôa, carregado, movido a rodas por uma machina de força de 250 cavallos, do systema mais aperfeiçoado, que dá a marcha regular de 12 a 13 milhas por ora, e tendo accommodações para 1,000 praças.

Vem commandado pelo distincto official da armada nacional capitão-tenente Antonio Pamplona de Albuquerque Cavalcante.

Apenas receber carvão e viveres, seguirá para o Rio de Janeiro.

— O Sr. commandante do *Madeira* informa-nos que até o mez de setembro deve passar em nosso porto o encouraçado brasileiro *Independencia*, sem duvida alguma um dos maiores existentes ; bem como que prosegnia na Europa, com actividade, a construcção de mais 1 transporte, 1 rebocador e 2 monitores, que devem chegar ao Brasil talvez até o fim do corrente anno.

Administração do correio.—Por portaria do Sr. administrador, de hontem, foi nomeado o Sr. Manoel Sosthenes Pó, praticante da repartição, em vista do resultado do concurso.

Vapor Pará.—Sahio hontem do porto do Pará para o nosso pelas escalas do costume.

Mão pai.—A esforços do Sr. subdelegado da freguezia do Recife, auxiliado pelo inspector de quarteirão o Sr. Santos Neves, foi hontem preso Manoel Joaquim do Espirito Santo, casado com Jacintha Francisca da Conceição, não só por ter prostituido a uma sua filha do primeiro matrimonio, que falleceu nesse estado, como por estar deflorando a sua filha Maria Fortunata dos Santos, do segundo matrimonio, sendo surprehendido nesse acto por sua mulher, mãi da offendida. O criminoso foi recolhido á prisão e vai ser processado.

Fundos brasileiros. — Eram assim cotados na praça de Londres, a 10 do corrente :

De 1863	89 a 91.
De 1865	99 1/2 a 101.
De 1871	99 1/2 a 100.

Porto de Liverpool. — Procedentes do norte do Brasil chegaram ao porto de Liverpool a :

Abril 8 —*Rosario*, de Pernambuco.
10 —*James Davidson*, idem.
13 —*C. R. C.*, Mossoró.
14 —*Noemi*, Pernambuco
» —*George Armstrong*, idem.
20 —*Highflyer*, Aracajú.
» —*Tentado a*, Parahyba.
21 —*Lavinia*, Pernambuco.
22 —*Moorhill*, Maceió.
23 —*Astarte* (v.), idem
» —*Audaz*, Aracajú.
24 —*Jerome* (v.), Pará, etc.
25 —*Huntley Berner*, Maceió.
» —*Annie Ellison*, Aracajú.
» —*Lady Bird*, Penedo.
» —*College*, Maceió.
» —*Fuzlier*, Pernambuco.
» —*Ceres*, Maceió
» —*Petchelee*, Pernambuco.
» —*O Blanchard*, Natal.
» —*Anna Wheaton*, idem.
26 —*Stag*, Pernambuco.
» —*Blackwood*, idem.
» —*Zacharias*, Parahyba.
» —*Criterion*, idem.
» —*Montigo*, Maceió.
» —*Alpha*, idem.
» —*Mary*, idem.
» —*Mavourneen*, Mossoró.
» —*Hans*, idem.
» —*Flirt*, Pará.
» —*Hypolite*, Penedo.
» —*Koning Willelm*, Aracaty.
Maio 4 —*Cearense* (v.), Pará. etc.
7 —*Sylphide*, Penedo

— Deviam sahir para Pernambuco : a 20 do corrente, o navio *Fuzilier* ; e 27, o vapor *Fire Queen*.

Nova publicação — Sob o titulo—*O Ninho de Beija Flor* acaba o Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe Filho de publicar um lindo e interessante romance. Agradecemos a remessa do exemplar que nos foi offerecido.

Folhetim. — Ainda pelos vapores chegados domingo, da Europa, não recebemos a continuação do romance *Lucrecia Borgia*, devido a não estar em Lisboa o nosso correspondente.

Cruangy. — Escrevem-nos desta localidade em 21 do corrente :

« Como se offerece occasião de portador seguro para essa cidade, quero dar-lhe noticias desta terra.

« A salubridade publica vai sem alteração. A variola fez algumas victimas, pela Aninga e Carnaúba, onde se tem conservado, mas em diminuição.

« Tem chovido bastante.

« A população, sente a falta do Rvm. frei Alberto, que se esforçava em educal-a nos verdadeiros principios da nossa religião.

« A policia, felizmente, está entregue ao alferes Moura Gondim, que tem desempenhado perfeitamente sua commissão com prudencia e energia, prendendo a criminosos, como os celebres Manoel Felix dos Santos, assassino de duas mortes, e Manoel Soares do Nascimento, que desrespeitando as leis e as autoridades, passeiavam impunemente por aqui. Esse militar, que tem-se portado perfeitamente, nem por isso tem sido poupado.

« O terrivel systema de inutilisar-se a autoridade quando ella não se presta a certos caprichos de inculcados mandões, está em moda. Improvisa-se uma denuncia, e eis um processo de responsabilidade, mas essa comarca tem uma segura garantia, que é o illustrado e probo Dr. João Francisco da Silva Braga, seu juiz de direito, o qual acaba de dar ultimamente mais uma prova do quanto é justiceiro, despronunciando o alferes Gondim, e julgando assim improcedente uma denuncia que contra elle deu certo figurão d'aqui, por julgar-se offendido em seus brios.

« A decisão d'aquelle digno magistrado, foi applaudida pelos bons cidadãos desta localidade, mas desagradando ao supposto offendido, interpoz d'ella recurso para o superior tribunal da relação, e faz ostentação das suas boas relações de amisade e parentesco, e considera-se *triumpho* para obter o que pretende.

« Tanta raiva só porque o alferes [illegible] um seu protegido, que estava nas condições de o ser !

« Estamos sem professor de 1ª lettras do sexo masculino, o que é bem sensivel, pois o nosso povo necessita de educação.

« A aula do sexo feminino, tem á sua frente uma boa professora, que desempenha perfeitamente suas obrigações.

« O commercio continúa abatido e desanimado.

« A *industria* de furtos de cavallos, tem felizmente, perdido muitos dos seus *cultivadores*, mas é impossivel extinguir-se. »

Escola de commercio. — O ensino commercial vai se desenvolvendo nas principaes cidades de França.

Segundo um programma, que nos acaba de ser offerecido pelos Srs. Augusto Frederico de Oliveira & C., de nossa praça, estabeleceu-se em Marselha uma escola superior de commercio, com o auxilio da junta dos commerciantes dessa cidade.

O ensino na escola tem por fim habilitar negociantes e administradores não só para dirigirem emprezas commerciaes na sua patria, mas para terem relações economicas com as nações estrangeiras.

Não são admittidos alumnos sem os competentes preparatorios, e sem terem 14 annos completos.

Os estudos fazem-se em 3 annos e constam : de calligraphia, lingua franceza, em relação ao estylo; arithmetica geral, comprehendendo o uso dos logarithmos ; escripturação ; sciencias physicas e naturaes nas suas applicações ao commercio ; duas linguas estrangeiras, sendo uma dellas a ingleza.

No 2º anno os alumnos formam escriptorios commerciaes, correspondendo-se uns com os outros, e estudam a geographia, a legislação commercial, e a economia politica.

No 3º anno desenvolvem-se os trabalhos dos escriptorios commerciaes, cujas operações ficticias comprehendem as compras e vendas nas diversas nações, consignações, associações em conta de participação, dissoluções e liquidações de sociedades, regulamentos de avarias, etc.

Um curso especial, relativo aos armamentos maritimos e á hygiene nas nações estrangeiras, completa esta ordem de estudos geralmente pouco diffundidos.

As linguas estrangeiras ensinadas na escola alem do inglez, são : allemão, italiano, hespanhol, arabe e grego moderno. São admittidos ouvintes no 2º e 3º annos.

Tambem são admittidos alumnos estrangeiros, que não saibam bem francez.

Na escola foi introduzida uma importante innovação, isto é, as conferencias, as quaes são feitas pelos proprios alumnos sob a direcção dos professores. Assim os estudantes aprendem a fallar em publico com elegancia, precisão e propriedade, e a evitar apreciações inexactas, ou incorrectas na forma. Os alumnos applicam se a estes exercicios com muito boa vontade e decidido gosto.

Miscelania. — Segundo dizem de Constantinopla, o grão-vizir entregou diversas notas aos hassounitas e aos kupelianistas, indicando-lhes as bases por meio das quaes poderão chegar em breve a uma conciliação.

Essas bases são : eleição do patriarcha de Cilicia pelo povo e pelo clero ; direito do governo para demittir o patriarcha ; nomeação de arcebispos e bispos pelo povo e pelo clero ; os eleitores só apresentarão tres nomes á Porta, a qual escolherá; a administração dos bens communaes pelo ministerio de Exfaf ; por ultimo, prestação, pelos prelados, do juramento de fidelidade ao governo.

— A ex-imperatriz Eugenia fez ultimamente uma excursão, incognita, ao celebre santuario de N. Sra. de Lourdes e depois de visitar Pão e outras partes dos Pyrineus, regressou á Inglaterra.

— Nada ha tão prodigioso como o crescimento de algumas cidades dos Estados Unidos. A de S. Luiz tinha em 1860 140,000 almas, hoje conta meio milhão de habitantes. Deve-se isto a ter-se tornado aquella cidade o centro de 16 linhas de caminhos de ferro, deposito de navegação pelo Missouri e outros rios e grande centro tambem de fabrico, como Manchester.

— Os periodicos de Vienna publicam uma exposição dirigida ao cardeal principe de Schwarzemberg por varios chefes das principaes familias nobres da Bohemia,

— O general Roon, ministro da guerra na Prussia, acha-se actualmente em Roma onde foi recebido em audiencia particular pelo rei Victor Manoel.

— O czar, acompanhado unicamente do gran-duque Alexis e da sua comitiva, deve chegar a Inglaterra no dia 15 do corrente.

Desembarcará em Gravesenda e seguirá depois para Windsor, onde a rainha de Inglaterra o terá hospedado durante quatro dias. O resto da sua permanencia em Inglaterra passal-o-ha em Londres no palacio Buckingham.

— Está em Roma, com o titulo de conde de Monealieri, o principe Napoleão. Diz-se que fôra alli unicamente para visitar o rei Victor Manoel.

— O general Bourbaki passou ha dias revista ás tropas da guarnição de Lyão e do Campo de Sathonay.

No campo achavam-se reunidos mais de 20,000 homens. Admirou se e applaudio-se muito o desfilar do 12º regimento de couraceiros, que tão bravamente se bateram em Gravelotte contra os couraceiros brancos de Bismark.

— Annuncia-se o casamento do gran duque Wladimir Alexandrowich, da Russia, com a duqueza Maria de Mecklembourg-Schwerin ; neste casamento nota-se que é a primeira vez que a esposa de um principe da familia imperial da Russia é autorisada, casando se, a conservar a religião protestante.

— A communa de Lize-Seraing conta hoje no numero dos seus habitantes um velho muito forte casado em terceiras nupcias e que tem 100 annos e 7 mezes. Chama-se Huckmann e mora em Chatqueue.

— A municipalidade de Londres, presidida pelo lord corregedor, decidio convidar o czar para um almoço que deverá ter lugar em Guild-Hall, provavelmente no dia 18 de maio, e, segundo as tradições da corporação, offerecerá a S. M. Imperial o direito de cidadão, apresentando-lhe um rico pergaminho encerrado em um pequeno cofre de ouro.

O governo resolveu dar em honra do czar o espectaculo de uma grande revista de todas as forças militares disponiveis.

— A lã produzida na California no anno de 1873 ascende a 174,700:000, libras que representa um augmento de 4,000:000 de libras sobre as do anno de 1872.

— E' esperada em Madrid, onde deve trabalhar no jardim do Bom Retiro, a célebre somnambula Spelterini, rival de Blondin.

— Já foi aberto ao publico o cabo submarino de Italia ao Egypto, via Zanta e Candia.

— Assevera a *Gazeta de Breslau* que o principe bispo de Foerster manifestara em uma conversação particular, que o Papa está resolvido a adoptar medidas graves contra a Prussia, e que pensava em lançar o interdicto a todas as dioceses privadas dos seus bispos. A esta medida iam ser submettidos os arcebispados de Posen e de Guesen.

— Dizem alguns periodicos que a duqueza de Aoste, já convalescente, sahia pela primeira vez no dia 27 de abril, em carruagem, dirigindo-se a um dos passeios predilectos de Turim.

Ao seu lado ia o principe Amadeu e na frente os seus dous formosissimos filhos. A duqueza estava muito pallida, ultimos restos da grave enfermidade que soffreu.

Durante todo o passeio não cessou de receber inequivocas provas de carinho por parte do povo de Turim.

— Resulta agora, pelo que se vê dos jornaes e correspondencias de Paris, que o ex-ministro francez Beulé, cuja morte repentina se tinha attribuido á ruptura de uma aneurisma, suicidou se estando na cama, dando algumas facadas no coração.

Desde que sahira do ministerio, em 24 de novembro, mostrava-se muito sombrio e queixava-se amargamente de ter sido sacrificado na reconstituição daquelle gabinete. *Não ha exemplo,* dizia, *de que um ministro tenha cahido do poder depois de obter um triumpho.*

— Descobriram-se umas minas de ouro na Baixa California, as quaes teem tres leguas de extensão. Numerosos immigrantes tem alli chegado para explorar essa riqueza, a maior parte delles procedentes da Alta California.

O governo approvou um regulamento provisorio para a exploração dos jazigos ; segundo elle, toda a pessoa é livre para trabalhar nelles e procurar fortuna.

Alem do ouro, encontraram-se tambem nesse terreno alguns rubis.

Nas immediações dos jazigos ha abundantes e boas madeiras, de que os colonos podem aproveitar se.

— Ha idéas de se celebrarem em Madrid exequias solemnes para suffragar as almas dos mortos no campo de batalha, devendo para esse fim abrir se uma subscripção publica.

Modas.—Do *Jornal do Commercio*, de Lisboa, transcrevemos a seguinte descripção das ultimas modas de Paris :

« Tivemos felizmente occasião de presencear, diz uma nossa amavel correspondente de Paris, um dos mais brilhantes e concorridos espectaculos que ha em França, foi o *Sport*, esplendida reunião, propria desta quadra, e que no dia 26 de abril teve lugar no bosque de Bolonha.

« Nunca vi tanta concurrencia ás corridas. E' nesta occasião que costumam apparecer, e de facto appareceram, os *toilettes* typos, que servem de norma ás modistas, e aos jornaes que se occupam de modas. A tribuna das princezas de Orleans offerecia o melhor especimen nesse genero

« Iam entrar na arena vinte e cinco cavallos inscriptos, que disputavam o premio das Acacias de 6,000 francos, quando tomou lugar na tribuna a princeza M., que trajava pela seguinte maneira :

« Saia de cauda, de fazenda riscada, de phantasia, de veludo e seda azul ferrete e verde muito claro.

« Tinha uma tunica em fórma de avental redondo em baixo, de veludo verde da côr das riscas, com barra de largas folhagens e toda á roda guarnecida com um folho *ruché* ; e era apanhada atraz por dous grandes laços com pontas que ajustavam, um na altura dos quadris, e outro pouco acima dos joelhos. O aberto em bico do corpo do vestido, forrado de *gros-grain* verde claro, descendo muito abaixo, e traçando muito pouco acima da cintura, estava cheio de escamas de finissimas rendas formada por uma camisa á Medicis, cujo collarinho erguido era da mesma renda ; a gola, em rebuço, do corpo do vestido, partindo quasi dos hombros, e erguida no estylo da camisa, formava uma especie de meia corôa mural, como a que se vê na cabeça das figuras allegoricas das cidades, e vinha acabar á meia altura do peito, d'onde apenas continuava o rebuço até ao cinto ; largos botões, acompanhando o rebuço, e no lado de fóra das mangas justas até ao cotovello ; estas apenas estavam guarnecidas com um curto fôlho em fórma de bocca de jarra, sahindo-lhes de dentro dous largos folhos de renda irmã dos bofes e do collarinho da camisa. O braço ficaria nú até ao sangradouro, se a princeza não calçasse elegantemente umas finissimas luvas de pelle, da Suecia, que sem duvida, se achavam abotoadas por mais de oito botões de perolas com pés de ouro.

« A condessa de A., com o *justa corps* á Joanna d'Arc, levava collarinho *fichu* á Margarida de Valois, quadrado, de *reps* de seda azul avivado de setim ; a *collerette* posta direita e franzida por detraz no pescoço, era forrada de setim branco. A *fraise* encanudada, parecia de *tulle* de seda ; e á roda do collarinho havia uma renda de Malines ligeiramente franzida. Mas o *col cravate* á Diana de Poitiers, que uma compatriota nossa ostentava com a maior graça, levava vantagem em singeleza e elegancia, mesmo ao *fichu* Gabriella de Estrées, que tantos partidarios tem. Hoje as attenções todas se fixam nos collarinhos, nas gravatas e nas golas dos vestidos, quando as senhoras se apresentam em camarotes ou tribunas, pois são a parte culminante do *toillette* que mais dá na vista.

« A mesma senhora achava se enfeitada com uma especie de *biju* de phantasia, que apenas appareceu este inverno, e que tem o merito de não ser de aço, nem de azeviche, nem de prata oxidada, nem finalmente de nada que tôda a gente usa. O *biju* é feito de azas do *hopliato*, insecto que se encontra com profusão nas margens do Loire. Ha em Paris um insigne artifice que com essas azas fórma flores, borboletas e mil outros objectos lindissimos para penteados e enfeites, brincos, etc. ; e, como teem côres cambiantes, condizem com todas as côres novas hoje em uso. Visto o objecto por um lado, parece, ora verde, ora azul dourado, ou prateado como o luar ; mas, por outro, apresenta côr de purpura, roxo, dourado e todos os reflexos do occaso em dia claro. O preço de cada um varia de dez a vinte e cinco francos. Já se vê que está ao alcance de todas as bolsas, e que fará furor nas proximas reuniões de verão, d'onde as jóias são excluidas.

« Terminarei esta por algumas palavras sobre os *toilettes* do sexo masculino. Nós, as mulheres, apenas podemos fallar em roupa branca. Aqui, as camisas dos homens cada vez se vão enfeitando mais. As de vestuario *duplex* como para bailes, jantares de grande ceremonia, casamentos, etc., teem os peitilhos lisos de cambraia de linho ricamente bordados. As de *negligé* apresentam uma especie de *folhado* de machinhos, e de folhinhos encanudados, entremeados com pregas imperceptiveis ; estas são feitas de *percale* branca, muito fina, ou com pequenos desenhos ».

Loteria—A que se acha á venda é a 101.ª, a beneficio da igreja de S. Francisco da Serinhaem, a qual corre no dia 29.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 24 de maio de 1874.

Existiam presos 337. existem 337.

A saber :

Nacionaes 258, mulheres 9, estrangeiros 23, escravos 41, escravas 6 —Total 337.

Alimentados á custa dos cofres publicos 267.

Movimento da enfermaria no dia 24 de maio de 1874.

Teve baixa :

Manoel Andrade da Silva, febre.

Hospital portuguez.— Movimento das enfermarias na semana de 16 a 23 de maio de 1874

Existiam 37, entraram durante a semana 11, sahiram curados 7, ficam existindo 41.

Está de semana o Sr. mordomo Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.

Passageiros.— Sahidos para o Sul no paquete inglez *Neva* :

João Antonio de Menezes, Theodoro Simon e 2 filhos, José Tarrando e 1 filho, Joann Boa.

— Sahidos para o Sul no vapor inglez *Lusitania* :

Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, Jeremias da Assumpção Adunges, José Luiz da Costa Ribeiro.

Cemiterio publico. - Obituario do dia 23 de maio de 1874 :

Pedro Carneiro, branco, Hespanha, 22 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

João Antonio Baptista, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Leandra Francisca de Almeida, branca, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa-Vista ; phtysica.

João, semi branco, Pernambuco, 7 mezes, Recife ; bronchite capilar.

Isabel Maria Augusta, preta, Portugal, 54 annos, viuva, Santo Antonio ; anazarca.

Virgilio, pardo, Pernambuco, 6 mezes, S. José ; convulsões.

Ignacio Gonçalves de Barros, pardo, Parahyba, 50 annos, viuvo, S. José ; abcesso por congestão.

Maria Gertrudes do Espirito Santo, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José ; hydrophalo.

Julia, branca, Pernambuco, 3 annos, Recife ; convulsões.

Antonio Manoel Constancio de Oliveira, pardo, Pernambuco, 27 annos, S. José ; tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

— 24 —

Leguilherme, branco, França, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; ictericia.

José Florencio dos Santos, preto, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; lesão organica do coração.

Franz Pomeremeg, branco, Allemanha, 17 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

Alberto Baler, branco, Allemanha, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

João, branco, Pernambuco, 8 dias, S. José ; espasmo.

Balbina, escrava, parda, Rio Grande, 20 annos, solteira, Boa-Vista ; variolas.

Antonio, pardo, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio ; hepatite.

Joaquim Torres Pitta, branco, Portugal, casado, Recife ; tuberculos pulmonares.

Candida Rosa Alexandrina, parda, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa-Vista ; colite.

Alfredo, preto, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista ; gastro enterite.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra, faltando com causa participada o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão. Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios :

Da presidencia da provincia, relativamente á falta de registro dos estatutos da companhia Recife Drainage.—O tribunal mandou archivar o referido officio.

Do secretario da mesma presidencia, remettendo um exemplar impresso da falla com que S. M. o Imperador abrio a 3ª sessão da 15ª legislatura da assembléa geral.—Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario de João Pereira dos Santos Farofa, diario de Fuipps Brothers & C., copiador de Adamson Howie & C., dito de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Adamson Howie & C., negociantes matriculados, declarando que tendo admittido em sua firma os Srs. Martins James Cannan e William Muren Nehster, em lugar de James Pender Logam e Guilherme Rocid, requerendo que se façam as competentes notas no respectivo livro de matricula.—Diga a secretaria.

De Gromme Neesen & C., em liquidação, declarando terem formado uma outra sociedade, sob a firma Plate Neesen & C., com o mesmo negocio e na mesma casa.—Informe a secretaria.

De Plate Neesen & C., solicitando que se registre a procuração que deram a Heren Hertzberg. —Como requerem.

De Adolpho Marques dos Santos, para certificar-se-lhe o theor do distracto da firma Marques Santos & C. —Na forma pedida.

De Joaquim Verissimo do Rego Barros, tambem para que os corretores lhe certifiquem o cambio das acções da companhia de Beberibe. - Podem certificar.

De Francisco Gomes Ribeiro, pedindo que se lhe entregue os documentos com que instruio a petição que requereu o officio do corretor geral da praça de Maceió. — Sim, não havendo inconveniente.

Do gerente da empreza de illuminação a gaz desta cidade, submettendo a registro a nomeação do caixeiro despachante de dita companhia Alfredo Garret.—Deferido.

De Almeida Duarte & C., registro do seu contrato, já se achando satisfeito o parecer fiscal.—Proceda-se ao registro nos termos do decreto n. 4,39[illegible].

Informação do official que foi designado para servir de escrivão na moratoria impetrada por Domingos José da Cunha Lages.—Juntem-se os papeis que acompanham a presente informação aos autos de moratoria a que se allude.

Autos de moratoria de Domingos José da Cunha Lages, aos quaes foram juntos os papeis a que referio se a informação supra.—Devolvam se os presentes autos ao escrivão competente, com officio ao Sr. Dr. Juiz de direito especial do commercio.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Lendo hontem o *Jornal do Recife* de 22, deparamos com uma correspondencia assignada pelo professor da Villa do Triumpho Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro contra o nosso prestimoso amigo Christovão Gomes Coimbra.

Para logo conhecemos que o Sr. Loureiro, cego pelo despeito, que deixa transpirar em cada palavra de seu articulado, tendo só e unicamente em mira injuriar e cobrir de improperios o nosso amigo, atira-se sobre elle com furia descomunal, enchendo quasi duas columnas d'aquelle jornal dos mais grosseiros insultos, provocações audaciosas, injurias picantes, e allusões offensivas, tudo isto escripto em estylo desregrado, e inteiramente desconhecido entre pessoas, que respeitam as leis, e prezam a propria dignidade !

Publicando estas poucas linhas, não temos em vista justificar o nosso amigo, a quem consideramos inteiramente fóra do alcance das envenenadas settas contra elle arremessadas pelo Sr. Loureiro, e ainda porque entendemos que taes arguições não necessitam de defeza. O publico, juiz severo e imparcial, saberá dar-lhes o devido apreço.

Entretanto não podemos ver sem horror, sem lançarmos um brado de indignação, atassalhar-se de modo tão desabrido e violento a reputação de um moço, que até hoje tem merecido a estima, e confiança de todos aquelles, que de perto o conhecem. E' com effeito doloroso ver-se um homem que á custa de sacrificios tem conseguido firmar a sua reputação, atacado tão insolitamente no que tem de mais sagrado, e sentir a maledicencia, esse fogo abrasador que queima tudo o que toca, penetrar no santuario de sua vida intima, e queimar uma a uma todas as reliquias de sua honra e dignidade pessoal.

Mas, estamos perfeitamente convencidos de que o Sr. Loureiro jámais poderá provar uma só de suas asserções saturadas do fel, quando opportunamente tiver de responder por ellas perante o tribunal competente.

Um Amigo

Para o Exm. Sr. presidente e o publico ver.

E' tempo afinal de levar ao conhecimento do publico um facto altamente criminoso, succedido comigo e que até agora tem passado em completo silencio.

No dia 15 de dezembro do anno passado, em minha propria casa, fui accommettido por uma mulher que havia sido criada de minha familia, a qual com um punhal fez-me tres ferimentos, sendo um delles (o da garganta) mortal.

Presa essa mulher, em flagrante, logo ao sahir da porta de entrada da casa de minha residencia pelas pessoas que haviam acudido aos gritos de minha mulher e de uma menina ; foi conduzida, depois de presa essa mulher, a presença do então subdelegado da freguezia, Amaro José dos Prazeres.

Esse senhor, por motivos particulares, não quiz tornar effectiva a prisão, e não lavrou termo de flagrancia, e nem tambem fez o inquerito policial.

Entretanto as pessoas que haviam prendido a criminosa, entre ellas o inspector de quarteirão, Leandro Odorico José de Sampaio, a conduziram para o quartel de policia, onde esteve por tres dias, até que foi solta por *habeas corpus*, em virtude da informação do mesmo subdelegado !

Achava-se então o Dr. juiz substituto, Alves da Silva, no exercicio da jurisdicção parcial de juiz de direito daquelle districto criminal, e sabendo do occorrido foi a casa de minha residencia com o Sr. Dr. Pitanga, os quaes foram testemunhas do meu estado, nomeando o Sr. Dr. Alves aos Drs. Pitanga e Cysneiro de Albuquerque para proceder o corpo de delicto na minha pessoa.

O resultado do corpo de delicto foi que os meus ferimentos não só eram graves, como tambem mortaes.

Este corpo de delicto foi remettido com um rol das testemunhas ao Dr 1º promotor para que désse a denuncia contra a minha offensora; mas, o Sr. Dr. promotor não só não deu denuncia, como era de seu rigoroso dever, como metteu em si o corpo de delicto, de modo que, apezar de minhas instancias constantes, não m'o quiz restituir para que eu podesse desaggravar me com a lei, já que a justiça publica por seu orgão não o fazia.

Nestas circumstancias levei o facto ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia, e agora vejo no expediente do governo um officio dirigido ao Sr. Dr. promotor, recommendando-lhe expressamente que cumprisse o seu dever, denunciando a minha offensora.

Mas, o officio do Exm. Sr. presidente é do primeiro de fevereiro, e até agora o Sr. promotor ainda não se moveu ! !

Pois bem ; provoco o Sr. Dr. promotor para que publique o corpo de delicto feito pelos Srs. Drs. Pitanga e Cysneiro, e o Exm. Sr. presidente e o publico verão em que mãos se acha a justiça publica.

Não sou um miseravel ; e pretendo ainda com a lei me desaggravar, ainda que isso seja do desagrado do Sr. Dr. promotor.

Resta ainda dizer : porque razão o Sr. Dr. promotor não restituio o corpo de delicto e o rol das testemunhas que lhe remetteu o Dr. juiz substituto ?

Publique o Sr. Dr. promotor esse corpo de delicto, e só assim S. S. provará que sabe exercer o importantissimo cargo de que se acha revestido.

Já disse ; de hoje em diante vou para a imprensa, e se S. S. não publicar o corpo de delicto, tenho em meu poder documentos que provam o que tenho allegado.

Se S. S. é homem de honra, faça a publicação.

Recife, 24 de maio de 1874.

Leonidas Tito Loureiro.

O bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, ao publico.

Chamei a juizo os proprietarios do *Diario de Pernambuco* para exhibirem os autographos dos insultuosos artigos que sob o anonymo—*Alguns credores*—teem sido publicados no mesmo *Diario* ; mas saiba o publico que o vil calumniador, autor desses artigos, apresentou-se em juizo com a mascara de Manoel Rodrigues Pinheiro, official de justiça que aqui se tem constituido o *responsavel* por todos os artigos injuriosos que se publicam nos jornaes desta cidade !

Eu poderia, com essa apresentação de semelhante responsavel, accrescentar somente, que estava vingado, por isso que é o meu covarde detractor em tudo igual aos *testas de ferro* ; mas não farei assim, porque hei de proseguir contra esse *responsavel*, conforme me permitte a lei

Recife, 25 de maio de 1874.

Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.

Ao Sr. medico Dr. Murillo.

Bravos ! Sr. casaco côr de cinza, e defunto morto, tenho a honra de o cumprimentar ; venha tomar uma pitada do cornimboco do Telles, e venha ver como é bello o corte do fumo de Garanhuns.

Levo ao conhecimento das dignas autoridades desta capital, e ao publico, o facto mais horroroso e criminoso, praticado pelo Sr. medico Dr. Murillo, na pessoa da Exma. senhora do Sr. Braga ; o facto se deu assim :

O Sr. Braga, morador na rua Imperial, no sobrado de um andar, defronte do viveiro do Muniz, vendo sua mulher queixosa, chamou o Sr. medico Dr. Murillo, para receita-la ; chegado o dito medico, ao pé da dita senhora examinou-a pelo pulso, e pelo meio da auscultação, apalpou-lhe o baixo ventre, e feito tudo isto, disse : a senhora tem uma grande inflamação no utero ! a dita moça lhe disse : Sr. Dr. eu estou gravida de tres para quatro mezes ; o dito medico fez novo exame, e respondeu-lhe : não está gravida ! fallou-lhe a digna e respeitavel mãe da dita moça : o Sr. Dr. está enganado, a minha filha está gravida ; o dito medico respondeu-lhe que sustentava o que disse, e queria fazer um exame no utero da dita moça ; assim o fez com o seu vidro de augmento ; e depois de minucioso exame, disse ! que inflammação terrivel ! eu bem sabia que não estava enganado ! A vista disto lhe foi entregue a dita moça para entrar em tratamento ; applicou-lhe muitas injecções e pilulas ferreas, em ponto tal, que em poucos dias a dita moça abortou uma menina ; o que é mais escandaloso e vergonhoso, foi a parteira dar lhe parte que as secundinas estavam no utero, e a moça estava em perigo ; elle respondeu-lhe que ella estava enganada, pois já tinham sahido, e só restava pequenos encalhos ! passados dous dias a dita moça disse á parteira : me acuda, se não morro ; então ella applicou os seus remedios, e expellio as secundinas em grande volume, e com máo cheiro ; salvando com isto a vida da moça que estava em perigo.

Sendo reconhecido por todas as pessoas da casa a falta de conhecimento do dito medico, o despediram : e a moça se acha com perfeita saúde, porque nunca teve tal inflammação inventada pela grande sciencia do dito medico Murillo.

Ora, este facto só se vendo para crer ; que eu sabendo disto, fui ha poucos dias á casa do Sr. Braga, e as muito dignas senhoras com a maior educação, me contaram todo facto, mostrando-me o féto que está em um frasco com alcool, e onde reconheci que o féto era de 4 mezes.

Sim, Srs. e dignas autoridades desta capital, este facto é horroroso e criminoso, porque a dita moça estava em todo o vigor de sua perfeita saúde, e por ter sido occasionado o aborto pelos remedios applicados por um medico scientifico que estudou em Paris ! e deve ser classificado nas penas dos artigos do codigo criminal, citados pelo casaco côr de cinza na sua denuncia no *Jornal do Recife* ; porem a minha humanidade obriga-me a pedir as dignas autoridades que não se sirvam deste depoimento e verdades, para procederem, como punição do crime praticado pelo

MUTILADO

ILEGIVEL

dito medico ; porque esse homem deve ter feito e eu sempre tive dó de quem soffre indigencia; que pelo contrario elle não tinha tentado injustamente contra mim; quero somente que Vs. Ss. vão ver essas verdades para saberem qualificar o procedimento do dito medico e a sua ignorancia, e com quanto o Sr. Braga esteja na Europa, as dignas Sras. não se negarão de dizer a verdade.

Pergunto eu ao medico Murillo, o que foi que estudou nos grandes hospitaes de Paris! ah! já sei, (esta minha cabeça parece que neste minuto me quiz faltar com a faculdade da memoria), nos grandes hospitaes tem um homem e uma mulher empregados tão somente para prepararem e applicarem clisteres nos doentes, e este, foi o estudo do dito medico ; elle bem disse que tinha sciencia ; portanto aviso a todas as pessoas desta cidade, que necessitarem d'aujda (vulgarmente dito) vão na rua da Cruz, na casa do scientifico medico Murillo, que elle é especialista nesta arte, porem tenham cuidado com elle senão lhe, arranca os intestinos pelo anus.

Declaro aos Srs. medicos desta cidade que estas são as minhas armas, (os seus crimes), para os reduzir a pó e terra se continuarem comigo, e não o bacamarte e faca como entenderam ; pois não sou assassino e muito menos faquista, e ordeno que se calem, que pelo contrario os derroto ; pois tenho grandes provas.

Aproveito o ensejo para protestar contra o engano dos Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*, na minha correspondencia de 22 do corrente, nos trechos que diz :

Os Srs. medicos quando estão curando um doente não sabem o que estão fazendo, nem para onde vão e nem aonde devem parar !

Sabem tanto como uma locomotiva, sabe aonde vai com aquella marmota e aonde deve parar ; assim está no meu authographo e não como se publicou.

Recife, 25 de maio de 1874.

Domingos de Souza Barros.

Agua de Florida de Murray e Lanman.

Em consequencia da sua grande e vasta popularidade e justa celebridade em todos os mercados da America do Sul e das Antilhas, para o uso de cujos paizes, ella foi exclusivamente manufacturada, ha mais de vinte annos ; a mesma tem sido extensivamente imitada e contrafeita neste paiz. Porém presentemente o artigo original foi introduzido, e em virtude do mesmo apresentar a distinctiva marca commercial dos proprietarios, póde facilmente ser distinguida pela sua apparencia exterior dessas outras simuladas e fraudulentas composições.

Os signaes internos de perfeita genuidade são muito menos facil de engano, porquanto a *Agua de Florida de Murray e Lanman*, tem e desenvolve o aroma proprio das frescas e florescentes flores e plantas do tropico, das quaes ella deriva a sua bella e exquisita composição, e a exposição ao ar, em lugar de diminuir, augmenta a delicadeza de seu fino aroma, em lugar de produzir uma emanação acre ou uma certa effluvia desagradavel, como acontece com esses perfumes e aguas de cheiro, as quaes são preparadas e compostas com oleos baratos e fortissimos de essencias.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 25 de maio de 1874.
AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Assucar — mascavado purgado 1$900 por 15 kilos, sabbado.

Assucar — bruto bom 1$700 por 15 kilos, sabbado.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25, e do banco 24 7/8 d. por 1$000, sabbado.

Dito — sobre dito a 90 d/v 24 7/8 d. por 1$000.

Cambio — sobre Paris a 90 d/v 380 rs. o franco, banco, sabbado.

Dito — sobre dito a 3 d/v. 385 rs. o franco, banco, sabbado.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 8 d/v. ao par, sabbado.

Cambio — sobre Lisboa a 3 d/v. 118 0/0 de premio, hoje.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23	579:352$232
Idem do dia 25	27:603$561
	606:955$793

Descarregam hoje 26 de maio de 1874.

Patacho allemão — *Catharina* — (atracada) mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Belle* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Palhabote americano — *John Rose* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e deposito no trapiche Barão do Livramento.

Patacho hollandez — *Cornelia Abramina* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho inglez — *Nereus* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho inglez — *La Cayenne* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca austriaca — *Due Fratelli* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Zayda* — machinismo e ferro já despachados para o caes do Apollo.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 25 A 30 DE MAIO DE 1874.

Algodão — em rama ou lã 488 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 20$000.

Caroço — de algodão 20 rs. o kilo.

Crina — animal em bruto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1874.

O 1º conferente — José Amancio do Outeiro.

O 1º conferente — Manoel A. R. Pinheiro.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1874.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis

Importação.

Vapor inglez *Neva*, entrado dos portos d'Europa em 24 do corrente e consignado a Adamson Howie & C.ª, manifestou :

Amostras 3 caixas e 1 barrica aos consignatarios, 2 pacotes a Cramer Frey & C.ª, 1 caixa a Monhard Metler & C.ª, 1 á ordem.

Calçados 1 caixa a A. Gibson, 2 a Mendes Lobo & C.ª, 1 a Porto & Bastos, dito e roupa 1 caixa á ordem. Chapéos 2 caixas a A. C. de Vasconcellos, 1 a Monhard Metler & C.ª Cerveja 25 barricas á ordem. Conservas 7 caixas á ordem, 4 a H. Noesch. Chá 20 caixas a Thomaz d'Aquino Fonceca & Successores. Cadarço 1 caixa a Penna Junior & C.ª Canivetes 1 caixa a Rocha & C.ª Camisas 3 caixas aos consignatarios. Chocolate 3 caixas a M. Camann.

Fitas 1 caixa a D. T. Bastos.

Gravatas e chinellos 2 caixas a Mendes Lobo & C.ª, ditas e roupa 1 caixa a Monteiro Gregorio & C.ª

Joias e chapéos de sol 1 caixa a A. Hyvernat & C.ª Jornaes e cigarros 1 caixa a De Lailhacar & C.ª

Livros 1 caixa a Walfredo & Souza, ditos e modas 1 caixa a Monhard & C.ª

Miudezas 1 caixa a Vaz Junior & C.ª Mercadorias diversas 2 caixas a A. Janiessem, 2 caixas aos consignatarios. Manteiga 50 barris a Luiz J. da Costa Amorim & C.ª, 10 a Silva Gumarães & C.ª, 20 a Lebre & Reis, 30 a Cardozo & Martins & C.ª, 10 a A. M. Monteiro, 30/1 e 40 1/2 a Johnston Pater & C.ª, 20/1 e 40 1/2 a Fernandes & Irmão, 50 1/2 e 3 potes a Souza Bastos & C.ª

Objectos para lytographia 4 caixas a F. H. Carles. Oleo de linhaça 5 barris á ordem.

Queijos 16 caixas a Luiz José da Costa Amorim & C.ª, 35 a Cardozo & Martins & C.ª, 45 a A. Ferreira de Carvalho, 10 a Lebre & Reis, 21 a Antonio Francisco Corga. 17 a Lime & Silva, 6 a J. J. Alves & C.ª 17 a D. J. Ferreira Cruz, 32 a J. M. da Rosa & Filhos, 50 a Souza Bastos & C.ª, 27 a Beltrão & Filhos, 17 a José C. Braga, 5 á ordem.

Tecidos 121 fardos e 69 caixas a Cramer Frey & C.ª, 25 caixas a Brown Thomson & C.ª, 1 caixa a Gonçalves Irmão & C.ª, 3 caixas a Penna Junior & C.ª, 4 a L. A. Siqueira, 53 a Mills Latham & C.ª, 8 fardos e 4 caixas aos consignatarios, 5 a Phipps Brothers & C.ª. 18 caixas á ordem, 4 fardos a Monhard Metler & C.ª, 4 caixas a Braga Son & C.ª, 3 a Carneiro & Nogueira.

—

Barca portugueza *Arabella*, entrada de Liverpool em 25 do corrente e consignada a Antonio J. Furtado, manifestou :

Carvão de pedra 387 toneladas. Cimento 4 barricas.

Ferro 14 feixes e 5 barras. Ferragens 2 barricas.

Pás 2 feixes. Pregos 3 barricas.

Rodas de ferro 38 a Simpson & C.ª

Vassouras de piassava 827 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 23 DE MAIO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Bella*, para Cronstadt, carregou : M. Lathan & C. 147 saccas com 10,690 1/2 kilos de algodão.

— No brigue sueco *Gerda*, para o Rio da Prata, carregou : Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 44,726 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Marcial*, para o Rio da Prata, carregou : P. Carneiro & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para Lisboa, carregou : A. Cordeiro 210 couros salgados com 2,628 kilos.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Eduviges*, carregou : F. R. Pinto Guimarães 100 barricas com 10,472 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, carregou : J. R. Tavares de Mello 121 saccos com 8,833 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, no navio portuguez *Soberano*, carregou : A. Cordeiro 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Para Mamanguape, na barcaça *Boa-viagem*, carregou : B. J. Coelho 1 barril com 96 litros de aguardente e 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23	14:351$234
Idem do dia 25	451$059
	14:802$293

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 23	23,691
No dia 25	
Primeira porta	38
Segunda porta	90
Terceira porta	283
Quarta porta	
Trapiche Conceição	229
	24,331

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 23	48
No dia 25	3
No trapiche Conceição	2
	53

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 23	42:514$703
Idem do dia 25	6:026$774
	48:541$477

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23	76:094$392
Idem do dia 25	7:442$997
	83:537$389

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 23	5:776$730
Idem do dia 25	679$375
	6:456$105

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro. Risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos, em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeu.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja
Melgaço.	Penafiel.	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Esposende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa Nova de Famalicão.	

Villa do Conde.

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

Seguro contra-fogo.
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA
Jorge Tasso
N. 37 — Rua do Amorim — N. 37

Saca por todos os vapores qualquer quantia a prazo ou á vista sobre esse Banco, ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha.

A saber :

Portugal e ilhas.

Aguida.	Famalicão.
Amarante.	Faro.
Anadia	Figueira.
Arcos.	Couvêa.
Arco de Baulheim.	Guarda.
Aveira.	Guimarães.
Barca.	Lagos.
Barcellos.	Lamego.
Beja.	Lisboa.
Bragança.	Loulé.
Cabeceiras de Basto.	Mealhada.
Caminha.	Melgaço.
Chaves.	Mirandella.
Coimbra.	Monção.
Coura.	Oliveira de Azemeis.
Covilhã.	Ovar.
Elvas.	Penafiel.
Extremoz.	Pinhel.
Evora.	Ponte do Lima.
Fafe.	Povoa de Lanhoso.
Funchal.	Port'Alegre.
Fayal.	Portimão.
Porto.	Povoa de Varzim.
Regoa.	Silves.
Tavira.	Thomaz.
Torres Novas.	Valença.
Vianna.	Villa do Conde.
Villa da Feira.	Villa Real.
Villa Real de S. Antonio.	Villa Pouca d'Aguiar.
Vinhaes.	Vizeu

Villa Nova da Cerveira.

Hespanha.

Madrid.	Barcelona.
Vigo.	Cadiz.

Revista commercial.

Preço corrente do Sr. W. H. Offensandt.

TRIESTE, 3 DE MAIO DE 1874.

Preços das farinhas de Pest (Hungria) e de Trieste, por barrica, posto a bordo aqui—sem despezas nem commissões algumas para os compradores,—salvo o frete e o seguro maritimo.

(A minha commissão é paga pelos vendedores, e dou sempre facturas originaes).

		0/1	C	CC	CCC
Concordia.......	Est.	52/3	49/6	47/	44/6
		0/1	A	B	C
Buda-Pest	«	52/6	50/	48/	46/
		00/0	00/0/1	0/1	SSSF
Victoria........	«	51/6	50/9	50,0	44/9
		0/1			
Louisa	«	52/			
Arpad..........	«	52/			
Panonia........	«	52/6			
Elisabeth.......	«	52/			
Moinho de Trieste.	n.	0 47/	SSSF 43/		
Fontana........	n.	0 superf. 44/6	1 fine 41/6		
Idem..........	n.	1 fine 42/			
		0/1	AAAA	SSSF E	SSSF
Economo........	«	49/6	46/6	44/	43/

Durante quasi todo o mez de abril até alguns oito dias passados, só se fizeram transacções, importando em cerca de 2,000 barricas para os portos do norte do Brasil aos antigos preços. Desde então, houve maior procura, tanto para os portos do norte como para Pernambuco e Bahia, para onde tratavam algumas 6,000 barricas, a preços de vez em quando mais altos ou mais baixos. A' vista de terem muitos moinhos reduzido a producção á metade, como tambem das entradas e existencias limitadas de — trigo — o mercado está hoje mais firme. A safra vindoura ainda promette ser boa em muitos districtos, apezar de terem soffrido algumas paragens da Hungria.

Os preços das — farinhas de Pest posto a bordo em Hamburgo — sahiam cerca de 3/6 d. 4/ est. (1$500) por barrica, mais caro; isto é porém quasi compensado pelos fretes que são mais baratos de lá, de que daqui para o Brasil.

Fretes. — Só tenho dous fretamentos a registrar : o patacho norueguense *Olof Nielsen* a 55 e 5 % para Pernambuco a ordens, e o brigue norueguense *Adonis*, a £ 47000 e 5 % de primagem para o mesmo destino—ambos para cerca de 1800 barricas. Trata-se agora para um navio de 2500 barricas para a Bahia á ordem.

Pelos vapores — via de Liverpool — com conhecimentos em direitura, embarca-se farinhas para os portos do norte a 60/ e 10 % e para Pernambuco a 85/ e 10 %, tudo por tonnelada ingleza ; — o frete devendo ser pago aqui, senão a primagem é de 20 %.

As sahidas deste porto para todo o Brasil em direitura foram, nos mezes de

Janeiro...	8,775 barr.
Fevereiro..	5,953 »
Março....	12,989 »
Abril.....	6,388 »
	34,105 »

Ao preço de 50/ est. para os ns. 0/1 juntos, sahia a barrica, posta a bordo no lamarão de Pernambuco, com o frete 55/ e 5 % e cambio de 26 d. sobre Londres a 26$290.

Deve sahir para Pernambuco, no dia 30 do corrente, o brigue allemão *Lubeck*, com 1,200 barricas Fontana, 100 Moinho de Vento de Trieste, 600 Buda-Pest e 100 Concordia.

Estão carregando para Pernambuco : brigue norueguense *Adonis*, 1,800 barricas Moinho de Vento ; e patacho norueguense *Oloff Nielsen*, 1,800 de diversas marcas.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25.

Plymouth, Lisboa e S. Vicente—23 dias, sendo do ultimo porto 6, transporte nacional *Madeira*, commandante capitão-tenente Antonio Pamplona de Albuquerque Cavalcante.

Liverpool—40 dias, barca portugueza *Arabella* de 333 toneladas, capitão M. C. Pacheco, equipagem 17, carga carvão e ferro ; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-York—Patacho americano *Water Witch*, capitão King, carga assucar.

Porto—Barca portugueza (*Alegria*) capitão A. F. de Carvalho, carga assucar e outros generos.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 3 de junho proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematado por quem menos fizer o fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de julho a setembro proximo vindouro, servindo de base á arrematação os preços das tabellas abaixo transcriptas.

DIETAS.

Numero 1	380
« 2	400.
« 3	640.
« 4	4[illegible]0.
« 5	400.

Será tambem fornecida aos presos ceia, na importancia de 120 rs., em quanto está orçada, o almoço na mesma proporção.

E para constar, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 15 de maio de 1874.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 3 de junho proximo vindouro perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, o fornecimento de medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno, á 30 de junho de 1875, servindo de base á licitação os preços constantes das respectivas tabellas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio dia.

E para constar se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 15 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 28 de abril proximo passado, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar no dia 28 do corrente, a obra dos reparos de que precisa a ponte do Trapiche, orçados em 1:650$ como declaram as clausulas abaixo mencionadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos urgentes da ponte do Trapiche :

1.ª

Os reparos da ponte do Trapiche, serão executados de conformidade com as prescripções do respectivo orçamento, na importancia de 1:650$.

2.ª

O arrematante dará começo ás obras no prazo de oito dias e ás concluirá no de um mez, a contar da data da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, e na proporção do serviço executado.

4.ª

Em tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que dispõe o regulamento de 23 de fevereiro do corrente anno.

Victor Fournié,
Engenheiro chefe.
Conforme,
Miguel A. Ferreira.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial, de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto de 5$000 sobre estabelecimentos, no exercicio de 1872 a 1873, a cargo do consulado provincial, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da publicação deste na conformidade da lei n. 894, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem dentro do prazo marcado, proceder-se-ha á cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1874.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de 5$000 por estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

Rua do Marquez do Herval n. 48. Alfredo Garcia & Irmão	5$450
Dita n. 5. Antonio Lopes Rodrigues	5$450
Dita n. 37. Augusto Cesar d'Abreu	5$450
Dita n. 47. Antonio Gomes da Cunha e Silva	5$450
Bom Jesus n. 24. Antonio Francisco Neves	5$450
Thomé de Souza n. 12. Antonio Pereira Dias	5$450
Vigario Tenorio n. 18. Antonio João Gomes	5$450
Travessa da Madre de Deus n. 16. Antonio Martins Leite & C.	5$450
Bispo Sardinha n. 3 Antonio Ignacio Martins	5$450
Vigario Tenorio n. 25. Antonio José de Souza do Brasil	
Travessa da Madre de Deus n. 23. Idem	10$900
Moeda n. 39. Antonio Alves de Miranda Sobrinho	5$450
Tuyuty n. 3. Antonio Pereira de Almeida	5$450
Madre de Deus n. 16. Antonio Fernandes Velloso e Silva	5$450
Dita n. 30. Antonio José Gomes	5$450
S. Jorge n. 112. Alexandre Gilbert	5$450
Barão do Triumpho n. 68. Antonio da Cruz Pires	5$450
Dita n. 84. Antonio Machado Gomes da Silva	5$450
Dita ns. 86 e 88. Amorim & Cardoso	5$450
Imperador n. 48. Antonio de Souza Reis	5$490
Dita n. 83. Azevedo & Maia	5$150
Caes 22 de novembro n. E. Antonio José dos Reis	5$450
Primeiro de Março n. 18. Andrade de Mello	5$450
Dita n. 7 B. André Delsuc	5$450
Dupue de Caxias n. 56. Antonio Souza Oliveira	5$450
Dita n. 21. André G'an	5$450
Cabugá n. 2 C. Antonio Domingues de Lemos	5$450
Barão da Victoria n. 36. Arminio & C.	5$450
Dita n. 52 A. Antonio Casademont	5$450
Larga do Rosario n. 31 A. Augusto de Barros Correia	5$450
Estreita do Rosario n. 43. Aresteo & Eustaquio	5$450
Becco do Calabouco n. 40. Adriano da Rocha Pereira	5$460
Santo Amaro n. 3. Antonio Joaquim Geraldo	5$450
Dita n. A. Antonio Domingues Pinto	5$450
Paz n. 44. Agostinho Francisco do Rosario	5$450
Mathias de Albuquerque n. 30. Antonio Bernardo Quinteiro	5$450
Livramento n. 29. Antonio da Cruz Ribeiro	
Dita n. 25. Idem	10$900
Visconde de Inhaúma n. 4. Antero de Mesquita	5$450
Dita n. 58. Antonio Nunes Beirão	5$450
Dita n. 19. A. Joaquim Umbelino Bezerra Monte-Negro	5$450
1ª travessa da Praia n. 7. André Cordeiro Coelho Cintra	5$450
Pedro Affonso n. 22. Antonio José Maia Junior	5$450
Dita n. 28. Antonio Jacintho Cesar	5$450
Dita n. 51. Antonio Domingues de Almeida Poças	5$450
Nova da Praia n. 20. Antonio	5$450
Dita n. 40 C. Antonio de Barros Rego	5$450
Dita n. 7. Antonio Joaquim de Andrade	5$450
Dita n. 33. Antonio Joaquim de Campos & C.	5$450
Dita n. 59. Antonio José Pereira	5$450
Dita n. 73. Adolpho Bernardo Quinteiro	5$450
Dita n. 98. Adelino Augusto Pereira de Albuquerque	5$450
Palma n. 135. Antonio Pereira dos Santos	5$450
Largo da Praceta n. 3. Agostinho Pereira	5$450
Vidal de Negreiros n. 62. Antonio Ribeiro de Andrade	5$450
Dita n. 68. Antonio Esopo de Lima	5$450
Dita n. 21. Amorim & Souza	5$450
Dita n. 71. Antonio José Arantes	5$450
Nova de Santa Rita n. 37. Angelo Dias da Silva Cardeal	5$450
Dita n. 49. Avila Irmão & C.	
Dita n. 51. Idem	10$900
Imperial n. 102. Antonio Joaquim Tertuliano de Mello	5$450
Imperial n. 162. Antonio de Miranda Castello-Branco	5$450
Dita n. 255. Agostinho Antonio de Souza	5$450
Cabanga n. 74. Herdeiros de Antonio Moreira de Mendonça	5$450
S. João n. 83. Antonio Pedrosa de Lima	5$450
Imperatriz n. 26. Araujo Lima & C.	5$450
Dita n. 56 Araujo Braga & C.	5$450
Dita n. 5. Antonio Augusto de F. Menezes	5$450
Dita n. 41. Antonio Gonçalves da Costa	5$450
Dita n. 67 Antonio Joaquim de Sant'Anna	5$450
Socego n. 62. Antonio Gonçalves da Costa	5$450
Dita n. 51. Antonio Soares Botelho	5$450
Luiz do Rego n. 40. Antonio Raposo de Albernaes Junior	5$450
Attracção n. 3 A. Antonio José de Castro	5$450
União n. 32. Antonio José Braga	5$450
Conde da Boa-Vista n. 87. Antonio Gomes de Mendonça	5$45
Marquez de Olinda n. 42. Bastos & Silva	44$500
Dita n. 50 A. Bernardino de Azevedo Pereira Maia	5$450
Bom Jesus n. 21. Braz Januario Ferreira & C.	5$450
Dita n. 51. Bastos Oliveira & C.	5$450
Largo do Corpo Santo n. 6. Beltrão Oliveira & C.	5$450
Vigario Tenorio n. 10 A. Bruno & Gyro	5$450
Amorim n. 6. Brito & Bastos	5$450
Tuyuty ns. 13 e 14 Braga & Costa	5$450
Madre de Deus n. 12. Bastos & Lima	5$450
Dita n. 32. Bernardino Alves Barbosa	5$450
Duque de Caxias n. 60 A. Bento da Silva & C.	5$450
Cabugá n. 8. Bento Machado & C.	5$450
Barão da Victoria n. 48 A. Bezerra & Irmão	5$450
Conceição n. 9. Viuva Bastos	5$450
Barão da Victoria n. 35. Braga & Pimentel	5$45.
Trincheiras n. 16. Bernardino Alves d'Aróxa	5$450
Larga do Rosario n. 24. Benjamim & Irmão	5$450
Estreita do Rosario n. 16 Benedicto Leal	5$450
Visconde de Inhaúma n. 25. Beirão & C.	5$450
Gedro Affonso n. 41. A. Batinga	5$450
Nova da Praia n. 6. Brito Freire & C.	5$450
Dita n. 28. Bonifacio Maximino de Mattos	5$450
Marcilio Dias n. 85 Bellarmino Silvano de Miranda	5$450
Imperador n. 169. Brasiliano H. da Cunha Cavalcante de Albuquerque	5$450
Imperatriz n. 68. Bernardino Pereira Maia de Arruda	5$450
Visconde de Goyanna n. 99 Bernardo Fernandes & C.	5$450
Marquez de Olinda n. 24 A. Carvalho Guimarães & C.	5$450
Dita n. 52. Costa & Irmão.	5$450
Commercio n. 6. Carrol & C.	5$450
Dita n. 8. Idem	5$450
Becco do Abreu n. 2. Candido Ursulino de Barros	5$450
Vigario Thenorio n. 12. Corrêa & Costa	5$450
Burgos n. 29. Cruz Nogueira & C.	5$450
Duque de Caxias n. 59 A. Caldas & C.	
Dita n. 63. Idem	10$900
Barão da Victoria n. 53. Clemente Nunes Pacheco	5$450
Dita n. 61. Custodio José Pereira	5$450
Estreita do Rosario n. 2 A. Coelho & Gomes	5$450
Dita n. 10. Costa & Rocha	5$450
Dita n. 11. Coelho & Gomes	5$450
Visconde de Inhaúma n. 56. Cypriano Vasques	5$450
Primeira Travessa da Praia n. 23. Clemente dos Santos Lemos Cirne	5$450
Pedro Affonso n. 37. Custodio de Pinho Peixoto	5$450
Marcilio Dias n. 127. Castro & C.	5$450
Vidal de Negreiros n. 30. Caetano José Leite & C.	5$450
Dita n. 97 Companhia da estrada de ferro de S. Francisco	5$450
Imperial n. 221. Claudio Dubeaux	5$450
Imperatriz n. 3. Castro & Antunes	5$450
Nova da Praia n. 16. Duarte Borges da Silva	5$450
Travessa do Campello n. 1. Domingos Ribeiro de Oliveira	5$450
Domingos José Martins n. 70. Duarte & Irmão	
Bom Jesus n. 54. Idem	10$900
Marcilio Dias n. 56. Domingos José Ribeiro Sales	5$450
Vidal de Negreiros n. 14. Domingos de Barros	5$450
Santa Cecilia n. 27. Domingos da Costa Guimarães	5$450
Imperatriz n. 39. Durville & Guedes	5$450
Campanhia Pernambucana n. 26. Eduardo de Lemos Siqueira.	5$450
Praça da Independencia ns. 8 e 10. Elesbão Joaquim Dias	5$450
Pedro Affonso n. 30. Eduardo Marques Monteiro	5$450
Vidal de Negreiros n. 19. Eugenio José Pinto	5$450
Imperatriz n. 55. E. M. Bursgon	5$450
João Fernandes Vieira n. 27. Eduardo Chouvin	5$450
Marquez de Olinda n. 12. Francisco Manoel da Silva	5$450
Dita n. 43. Francisco Antonio Pereira & C.	5$450
Mariz e Barros n. 10. Faustino Pires	5$450
Travessa da Madre de Deus n. 15. Farias & Filho	5$450
Amorim n. 2 A. Francisco Rodrigues Moutinho	5$450
Paço da Assembléa n. 17. Francisco Augusto de Araujo	5$450
Madre de Deus n. 36. Ferreira Almeida & C.	5$450
Visconde de Itaparica n. 8. Francisco de Assis Brito	5$450
Caes do Apollo n. 5. Francisco Felix Gonçalves	5$450
Imperador n. 39. Francisco Maia Côrtes	5$450
Dita n. 63. Francisco José Coelho & C.	5$450
Cáes 22 de novembro n. 2 A. Francisco Candido de Medeiros	5$450
Praça de Pedro II n. 4. Francisco José Moreira	5$450
Duque de Caxias n. 62 Francisco Pereira de Mendonça	5$450
Duque de Caxias n. 86 A. Ferreira Gomes & C.	5$450
Travessa das Cruzes n. 12. Francisco Gabriel das Chagas	5$450
Praça da Independencia n. 7 e 9. Francisco José Gonçalves de Siqueira	$
Dita ns. 31 e 33. Idem	10$900
Barão da Victoria n. 21. Francisco José Germano	5$450
Larga do Rosario n. 6. Francisco Nunes de Paula	5$450
Dita n. 38. Ferreira Lima Irmão & C.	5$450
Dita n. 1. Francisco Albino de Souza Pinto & C.	5$450
Dita Estreita n. 28. Francisco Rodrigues da Silva	5$450
Dita n. 1. Ferreira & Martins	5$450
Visconde de Inhauma n. 22. Francisco Joaquim Corrêa Esteves	$
Dita n. 53 Idem	10$900
Pedro Affonso n. 50. Francisco Nunes Pires	5$450
Dita n. 55. Firmino Alves Ferreira	5$450
Nova da Praia n. 22. Francisco Luiz Gomes Guimarães	5$450
Marcilio Dias n. 74. Francisco de Araujo Cesar	5$450
Dita n. 3. Francisco Antonio das Chagas	5$450
Dita n. 11. Francisco Ferreira da Silva	5$450
Dita n. 102. Francisco das Chagas de Jesus Monteiro	5$450
Dita n. 104. Fernando José Corrêa	
Dita n. 109. Idem	10$900
Largo de S. Pedro n. A. Fortunato José Thomé	5$450
Imperial n. 106. Francisco Paes Barreto	5$450
Dita n. 250. Firmino de Farias Barros & C.	5$450
Dita n. .. Francelino Ferreira da Fonceca	5$450
Cabugá n. 54. Felippe Pomau Frances	5$450
Imperatriz n. 12. Francisco de Assis Castro e Silva	5$450
Dita n. 20. Farias & Lessa	5$450
Visconde de Goyanna n. 123. Francisco Xavier Ferreira	5$450
Ponte d'Uchôa n. 57. Francisco Pinto Moreira	$
Dita n. 57 A. Idem	10$900
Imperador n. 55. G. Rigosse	5$450
Primeiro de Março n. 7 A. Guimarães Pontes & C.	5$450
Largo do Paraizo n. 14. Gomes Augusto Miranda & C.	5$450
M. de Albuquerque n. 35. Germano Pinto de Magalhães	5$450
Pedro Affonso n. 32. Guimarães & Azevedo	5$450
Marcilio Dias n. 1. Guilherme Sebastião do Carmo	5$450
Imperatriz n. 69 e 71. Gonçalves Fialho & C.	5$450
Marquez de Olinda n. 60. H. H. Hist & C.	5$450
Bom Jesus n. 68. H. Leger	5$450
Domingos José Martins n. 138 A. Herculano de Hollanda Cavalcante	5$450
Barão da Victoria n. 16. Hermino Fernandes Alves de Lima	5$450
Dita n. 13. Hypolito José Roberto	5$450
Penha n. 3. Herculano Jacob de Medeiros	5$450
Marcilio Dias n. 6. Henrique José Pereira	5$450
Duque de Caxias n. 58. Hemeterio Maciel da Silva & C.	5$450
Praça Pedro II n. 26. Henrique Foster & C.	5$450
Caes 22 de Novembro n. 42. Ignacio José Cabral	5$450
Pedro Affonso n. 61. Ignacio de Freitas Ribeiro	5$450
Praça Conde d'Eu n. 21. Ignacio da Silva Pessoa	5$450
Arco da Conceição n. 2. José da Conceição Oliveira Figueiredo	16$350
Estreita do Rosario n. 10 A. Idem	$
Imperatriz n. 59. Idem	$
Travessa do Queimado n. 7. Joaquim Innocencio de Espirito Santo	5$450

(Continuar-se-ha).

O Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 29 do corrente, na sala das audiencias, pelas 11 horas do dia, se venderá em praça publica, a casa terrea n. 70, sita á rua da Imperatriz, com 3 metros e 40 centimetros de largura e 22 metros e 90 centimetros de comprimento, avaliada por 4:000$, e penhorada a Francisco Maia Côrtes, para pagamento do que deve á fazenda nacional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 4 de maio de 1874.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrevi. subscrevi.

Pereira do Carmo Junior.

— A camara municipal desta cidade, tendo de demolir o sobrado á rua do Amorim n. 19, que foi ultimamente desapropriado, e vender a quem mais vantagens offerecer, todos os materiaes do mesmo sobrado, convida pelo presente aos pretendentes a comparecerem no dia 27 do corrente, pelas 12 horas do dia, no paço de suas sessões, correndo dita demolição por conta do arrematante.

Paço da camara municipal do Recife, 20 de maio de 1874.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, presidente.—*Francisco Augusto da Costa*, secretario.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara desta comarca do Recife, por S. M. o imperador, etc.

Faço saber que pelo Exm. conselheiro presidente do Tribunal da Relação me foi communicado ter designado o dia 5 de junho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã para ter lugar a 3ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos ; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 323 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 foram sorteados os cidadãos seguintes ;

Freguezia do Recife.

1 Sydronio Lydio de Oliveira Magalhães.

Freguezia de Santo Antonio.

2 Manoel Antonio d'Alcantara.
3 Miguel Francisco Paulino.
4 João Francisco d'Abreu.
5 Antonio Rodrigues de Albuquerque.
6 Livino Augusto de Hollanda Chacon.
7 João Rodrigues de Moura.
8 Francisco Camarão do Amaral.
9 Antonio Climaco Moreira Temporal.
10 Francisco de Assis Monteiro Pessoa.
11 Hermeterio Vital de Negreiros.
12 José Francisco Cordeiro.
13 Thomaz Francisco de Salles Rosas.
14 Dr. Sebastião do Rego Barros.

Freguezia de S. José.

15 Sebastião da Silva Baixa.
16 Amaro José dos Prazeres.
17 Manoel José de Castro Medeires.

Freguezia da Boa Vista.

18 José Thomaz de Aguiar.
19 Joaquim Antonio Moreira Dias.
20 João Manoel Ribeiro de Couto.
21 Eduardo da Silva Ferreira.
22 Dr. Joaquim José de Miranda
23 Carlos Paula Lopes.
24 Luiz Alfredo de Carvalho Moraes.
25 Dr. José Joaquim Tavares Belfort.
26 Francisco de Miranda Leal Seve
27 Francisco José da Silveira.
28 Ignacio Alvim da Silva.
29 Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
30 Antonio Annes Vieira de Souza.
31 Manoel de Abreu Macedo.
32 Pedro de Carvalho Soares Brandão.

Freguezia de Afogados.

33 José Lucio Lins.
34 Thomaz Espinola.
35 Antonio Valentim da Silva Barroca.
36 Cyrillo Augusto da Silva Santiago.

Freguezia da Graça.

37 Sabino José de Almeida.
38 Joaquim Pereira de Souza.

Freguezia do Poço.

39 Francisco Jorge de Souza.
40 Delfino José da Camara.
41 Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.
42 Cicilíano Rodrigues de Passos.
43 José Antonio de Oliveira.
44 Jesuino Ferreira da Silva.

Freguezia de S. Lourenço.

45 Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão

46 Julião Ferraz Daltro.
Freguesia da Boa Vista.
47 Antonio da Silva Ferreira.
48 Augusto Hygino de Miranda.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no 1º andar da casa (em que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia à todos mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados, para publical-os e mandar fixar as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Cidade do Recife, 8 de maio de 1874. Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão de jury, o escrevi.

Quintino José de Miranda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para quem interessar possa, que foi transferida para o dia 3 de junho proximo vindouro a arrematação da obra da bomba para o povoado dos Montes, avaliada em..... 1:980$000.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital que acha-se aberta a fallencia da firma social desta cidade Azevedo & C. pela sentença do theor seguinte. Avista das petições de folhas duas, seis e da que nesta data me foi apresentada com o balanço e será junta a estes autos, tendo Azevedo & C., estabelecidos com loja de fazendas à rua da Imperatriz desta cidade, cessado seu pagamentos, hei por declarada a abertura de sua fallencia, datando-a de 8 do corrente mez. Nomeio curadores fiscaes aos credores Monhard, Mettler & C., que prestarão juramento. Ao inventario se procederá immediatamente com o depositario que for por mim nomeado e para a nomeação, que segundo o art. 812 do codigo commercial deve ser feita pelos credores, os convoco afim de que se reunam no dia 26 deste mez às 11 horas, na sala das audiencias. Custas pagas pela massa. Por editaes publique-se esta sentença e faça-se a convocação dos credores. Recife, 19 de maio de 1874.—*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de maio de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 163.

Pela inspectoria da alfandega se intima, de conformidade com o art 559 do regulamento das alfandegas, a Antonio José Dantas, dono de dez barris da marca A J D ns. 135/144, contendo verniz, vindos de Liverpool na barca ingleza *Dora*, entrada em 6 de dezembro do anno passado, para vir retira-los desta repartição no prazo de oito dias sob pena de, findo elle, se proceder nos termos do referido artigo.

Alfandega de Pernambuco, 21 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 165

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que às 11 horas da manhã do dia 27 do corrente se ha de arrematar, à porta desta repartição, livre de direitos, a polvora abaixo declarada, annunciada a consumo por edital n. 152, e que não foi despachada dentro do prazo marcado.

Fortaleza do Buraco.

Marca diamante Moraes — 200 barris de 4ª com polvora, vindos de Londres na escuna ingleza *Perseverance*, descarregados em 18 de setembro de 1873, pesando liquido legal 2,312 kilos, avaliados por 3:308$210

Idem idem J — 250 ditos idem idem, pesando liquido legal 2,890 kilos, avaliados por 4:132$000

Idem — 50 ditos idem idem avariados, pesando liquido legal 578 kilos, avaliados por 661$230

Alfandega de Pernambuco, 22 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

Edital n. 164.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6.º do titulo 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6.

Sem marca, sem numero. 1 caixa vinda de Ney-York no vapor americano *Merrimack*, descarregada em 1 de setembro de 1873, ignora-se a consignação.

Marca C G & C e L P & C, n. 89. 1 dita idem de Bordeaux no vapor francez *Rio-Grande*, descarregada em 5 de setembro de 1873, consignada a Carvalho Guimarães & C.

Idem P S & C e A L, ns. 2,162 e 2,163, 2 ditas vindas do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregadas em 22 de setembro de 1873 e consignadas a J Lopes Machado.

Idem idem n. 2,193. 1 dita idem idem a Amaral & Motta.

Idem S & F n. 149. 1 dita idem idem a Cunha & C.

Idem idem n. 155. 1 dita idem idem idem.

Idem A & M n. 8. 1 dita idem idem idem.

Idem C & C n. 258/260. 3 ditas idem idem idem.

Idem idem n. 264. 1 dita idem idem a F. G. de Oliveira Sobrinho.

P S & C e A L n. 2115. 1 dita idem vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 25 de agosto de 1873 e consignada a Pinto da Silva & Casção.

Idem S N & C ns. 104 e 105, 2 ditas idem idem, a Silva Neves & C.

Idem W & S ns 87 e 88. 2 ditas vindas de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregadas em 23 de agosto de 1873 e consignadas a Walfredo & Souza.

Idem S N & C e A L n. 1/20. 20 ditas vindas de Bordeaux no vapor francez *Mendoza*, descarregadas em 7 de julho de 73 e consignadas a Silva Neves & C.

Idem M P B n. 387. 1 dita vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 23 de julho de 1873 e consignada a Francisco Gonçalves de Oliveira Sobrinho.

Idem C & N n. 52. 1 dita idem idem a Carvalho & Nogueira.

Idem S triangulo n. 49. 1 dita idem idem, a J. de Carvalho Moreira.

Alfandega de Pernambuco, 22 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., que Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo pendem uns autos de execução de sentença entre partes, a saber: como exequente a companhia do gaz desta cidade, e como executados o Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, testamenteiro e inventariante do finado Manoel Luiz Virães e tutor dos herdeiros menores, e mais herdeiros do mesmo, o Dr. João José Ferreira de Aguiar, e para pagamento da mesma execução foi penhorada a quantia de 750$ pertencente aos herdeiros do mesmo finado, cuja quantia se acha em poder do referido Dr. Pitanga, cuja penhora foi accusada em audiencia do dia 15 do corrente mez pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador do exequente, como se vê no requerimento.

Requerimento em audiencia.—Aos 15 de maio de 1874, nesta cidade do Recife, em audiencia do Dr. juiz substituto da vara commercial, pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro, pertencente aos herdeiros do finado, e requerendo que ficassem assignados os seis dias à penhora e dez aos credores incertos e que se désse escripto e edital ao porteiro do juizo, o que foi deferido pelo juiz, precedido a pregão do estylo. Extrahi o seguinte do protocollo das audiencias e junto o seguinte mandado e procuração.

Eu Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão, escrevi. Pelo que cito, cito e hei por citado aos credores incertos do mesmo executado, para que dentro dos referidos dez dias se apresentem neste juizo, requerendo o que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de maio de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

— Pelo presente se faz constar, de ordem da directoria, ao professor publico da cadeira de instrucção primaria de Malhadinha, padre José Procopio Pereira, visto ser ignorado o seu domicilio, que se acha convocado o conselho director da instrucção publica para o dia 29 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, afim de ser perante elle interrogado sobre o abandono de sua cadeira e apresentar as provas de defeza que tiver.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de maio de 1874.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇOES.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Vice-consulado de Italia em Pernambuco.

Os subditos italianos De Salva D. Francesco, e Calafiorio Vicenzo, aquelle natural de Tramutola, e este de Diamante, são convidados a comparecerem perante este vice consulado de Italia, a negocio que lhes diz respeito.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 21 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Idem n 34	200$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Alegria.	
Idem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n, 27.	325$000
Loja idem.	375$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	121$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado).	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	192$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza,

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia o Sr. Corbeniano d'Aquino Fonseca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n.º 19, das 10 horas ás 3 da tarde o 52 º dividendo desta companhia, findo em 30 de abril do corrente anno, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento se á realisado em moeda de cobre

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz certo que é neste mez de maio que tem de ser pago, sem multa, o imposto pessoal, relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente de 1873 a 74, depois do que será pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Não podendo, por circumstancia não prevista, celebrar-se hoje a missa cantada pelas educandas expostas por alma do finado commendador Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, resolveu a Illma. junta que fosse resada a missa annunciada para hoje, transferido para outro dia, que será previamente annunciado aquelle acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de maio de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sá.

Thesouraria de fazenda

Declara-se, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento da portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, firmada em data de 22 do corrente, de hoje em diante, os attestados de viuvez, á vista dos quaes se fazem os pagamentos de meio soldo, não devem mais ser passados pelas autoridades policiaes, e sim pelos parochos em exercicio legal e juizes de paz, conforme a circular do ministerio da fazenda n. 132 de 30 de maio de 1835, citada na referida portaria; sendo apenas permittido aos inspectores de quarteirão passar attestados de vida, precedendo despacho do subdelegado respectivo, em face da disposição contida no aviso de 22 de maio de 1860, sem que por esta ultima disposição fiquem inhibidos de os passar tambem os parochos e juizes de paz, como declara a citada portaria.

Pagadoria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de maio de 1874.

O escrivão,
Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

O delegado do termo de Agua-Preta

declara que existe em seu poder, remettidos pelo subdelegado de Preguiça, tomados aos ladrões, quatro cavallos das cores seguintes: castanho, mellado, ruço e castanho rosilho: quem se julgar com direito aos mesmos, venha munido de provas os reclamar até o fim do corrente mez, depois do que procure-os em poder do juizo municipal.

Luso-Brasileira

A directoria desta associação, ao tomar conta da administração, reconheceu que a maioria dos senhores associados se acham bastante atrazados em mensalidades e alguns em joias, e como seja esta a fonte principal de prosperidade de uma associação beneficente, que mais concorre para se dispensar com pontualidade as beneficencias estipuladas na lei fundamental, resolveu appellar para os sentimentos philantropicos dos associados, pedindo que se compenetrem dos fins sociaes e cumpram com o disposto do artigo 13 dos estatutos, afim da directoria ter meios de soccorrer sempre em dia a um numero elevado de socios enfermos que percebem a beneficencia do artigo 68. Neste mesmo sentido dirije á directoria uma circular a todos os associados incursos nos artigos 11 e 14, § 2º, esperando que não seja improficuo o appello que faz.

Recife, 24 de maio de 1874.

Rodrigues Cate.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 27 de maio.

Beneficio do ex-guarda roupa do theatro Phenix Dramatico.

O importante drama maritimo em 1 prologo e 4 actos:

O NAUFRAGIO DA FRAGATA MEDUZA

A'S 8 1/2 DA NOITE.

O beneficiado não podendo realisar o seu beneficio no theatro onde era empregado, resolveu mudar para o theatro Santo Antonio, onde terá ingresso os bilhetes que havia passado

O mesmo pede a protecção do illustrado publico desta capital.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA
VICENTE

Quinta-feira 28 de maio.

Beneficio do dançarino hespanhol D José Perez.

Comedia em um acto:

A SOMNAMBULA

Grande passo hespanhol:

Bolêras de la Calêta

executado pelo beneficiado.

Comedia em 1 acto:

Dous timidos.

Scena-comica:

O beberrão

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

OS IRMÃOS DAS ALMAS

Principiará ás 8 1/2 horas

O beneficiado pede a protecção do illustrado publico desta capital, a quem deve o melhor acolhimento.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Marinho, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

CRUZEIRO DO SUL

Commandante Guilherme Wadington.

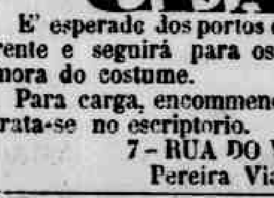

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte

CEARÁ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7 - RUA DO VIGARIO 7
Pereira Vianna & C.

PARA O PORTO.

Seguirá brevemente a barca portugueza *Alegria* por ter engajada a maior parte do seu carregamento. Para o resto e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

Rio de Janeiro

Para e indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA O PORTO,

Sahirá com brevidade o patacho portuguez *Lidador*, por ter quasi toda a carga prompta; para a que lhe falta e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thevaites, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

AVISO

Pelos vapores desta companhia dão-se bilhetes de 1ª classe para o Havre e Cherbourg pelo preço de £ 30.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

GALLICIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de junho, e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. — Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pará.

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azurara*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. á rua do Commercio n. 5.

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisboa*. Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 90.

Hiate americano John Rose.

Para este navio, recebe-se carga a frete para o Pará: trata-se com Henry Forster & C.: á rua do Commercio n. 8.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6.

Para o Rio-Grande do Sul

Pretende sahir brevemente a patacho portuguez *Marcial*, por ter contratada grande parte da sua carga; para o restante trata se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

LEILOES

Agente Dias

Novo leilão

DE

um optimo predio e sitio murado em Santo Amaro das Salinas, no pateo da igreja, cujo sitio foi do fallecido commendador José Candido de Barros

Hoje

A's 10 horas em ponto

No primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n 37

O agente Dias, competentemente autorisado, por despacho do Exm. desembargador juiz de orphãos, de 19 do corrente, levará novamente a leilão, no dia e hora acima designados, o predio mencionado, o qual contém andar terreo e sotéa, 2 frentes e janellas em ambos os oitões, 2 grandes salas e 5 quartos, e com o acabamento do assoalho na sotéa fica esta com accommodações de um andar, cozinha fóra e quartos para criados, cacimba, gallinheiro, etc., etc.

O sitio tem viveiros, differentes arvores fructiferas e é todo murado, tem dous portões, sendo um de ferro.

Esta casa torna-se recommendavel por ter sido solidamente construida e ter a vantagem de ter agua perto, e pararem os bonds proximo a ella.

Os pretendentes podem desde já examina la, e para qualquer informação á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio do agente, onde terá lugar o referido leilão.

LEILÃO

DE

duas grandes casas terreas na povoação de Apipucos (reedificadas ha pouco tempo)

Uma casa n. 19, com 32 palmos de frente e 95 ditos de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas grandes, 1 terraço, 5 quartos, 1 cozinha, 3 quartos fóra, murada, com portão para o rio, e canalisada a gaz.

Uma outra n. 17, com 32 palmos de frente e 95 de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas, 6 quartos, 1 sala para engommar, cozinha, 2 quartos fóra, 1 dito, e murada, com portão para o rio.

HOJE

Ao meio dia

Por intervenção do agente Pinho Borges

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar as referidas casas, e alguns esclarecimentos o agente está autorisado a dar.

Leilão

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata, brilhante, miudezas, perfumarias, fazendas, vinho Xerez, Madeira, Bordeaux, Porto, e uma burra prova de fogo.

Hoje

A's 11 horas da manhã

No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, com tampo de pedra, 1 piano inglez, de jacarandá, 1 guarda louça, 1 guarda roupa, mesas elasticas de 3 e 4 taboas, commodas e meias commodas, cadeiras avulsas e cabides, quartinheiras, consolos, mesas redondas e muitos outros artigos de moveis. Uma factura de miudezas, como sejam: cortes de vestidos, botões, leques, botões para punhos, brincos de plaqué, ceroulas, chapéos e muitos outros artigos pertencentes a miudezas. Uma factura de ouro, prata e brilhantes, de uma loja que acabou e por conta de seu dono e seus credores, como sejam: brincos, botões para punho e camisa, annel de cabello com lettra e pedra, voltas, de coral e ouro, e muitos outros artigos de ouro e brilhantes que se acharão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 26 do corrente

as 11 horas da manhã

NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

Pelo preposto do agente Pestana.

LEILÃO

DA

armação, generos e pertenças da taverna da rua Imperial n. 127.

Quarta-feira 27 do corrente

As 11 horas da manhã

O agente Martins fará leilão d'armação e um grande sortimento de generos de primeira qualidade, da muita afreguezada taverna da rua Imperial n. 127, que serão vendidos em um ou mais lotes, para liquidar.

leilão

DO

sitio dos Afflictos ns. 7 e 9, com 600 palmos de frente e 1,700 de fundo, com duas casas de pedra e cal, chãos proprios, 2 cacimbas, arvoredos e baixa para capim.

Do sobrado e sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 26, em chãos proprios, em que residio o Sr. Albuquerque, com grande casa de pedra e cal, quartos fóra, sitio com cerca de 1,000 palmos de frente e 2,000 de fundo, com arvoredos, viveiro, 2 cacimbas com boa agua de beber

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

fazendas avariadas

CONSTANDO DE:

madapolões, algodões, chitas, brins e outras fazendas

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas em ponto

Por intervenção do agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 43.

Grande feira

DE

pianos, camas francezas, marquezões, camas de ferro, carteiras para escriptorio, guarda louça, relogios de parede, 1 vaca leiteira, com crias, tendo uma garrota já pejada, commodas, meias commodas, camas para crianças, cabides, objectos de ouro e prata, louça para jantar, malas para viagem, quadros com finas gravuras, cadeiras de balanço, mesas para jantar, um silhão, sofás avulsos, relogios algibeira, e immensos de objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos

ao correr do martello

Quinta feira 28 do corrente

A's 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

Agente Dias

LEILÃO

De moveis, ao correr do martello, em continuação ao leilão de fazendas e miudezas Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar,

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Dias venderá, por conta e risco de quem pertencer, todos os moveis e mais artigos alli existentes

A saber:

Uma mobilia de mogno, 1 dita de amarello, 2 cadeiras de balanço, 2 consolos e 1 mesa, 1 lavatorio, 2 cabides, 2 consolos e 1 mesa de jacarandá, 1 cama de amarello para casal, 1 santuario, candieiro a gaz, jarros para flores, 1 bacia de porcelana, 1 espingarda para caça, 1 bornal para caça, e muitos outros artigos que se venderá pelo maior preço obtido na occasião do referido leilão.

Agente Dias

Leilaõ

DE

diversas fazendas avariadas e limpas, artigos de miudezas e perfumarias

Quinta-feira 28 do corrente

A's 10 1/2 horas.

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar

O agente Dias venderá, por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima designados, 1 caixa com 100 libras de lã para bordar, com avaria, porção de peças de dita, 100 duzias de gravatas estreitas e pretas, dita, porção de peças de algodãozinho, marca T, limpo, franjas, tranças de seda de côres e pretas, chapéos para senhora, 10 duzias d'oleo para cabello, philocome, 90 duzias de agua de cologne e 50 duzias de pentes de marfim.

LEILÃO DE JOIAS

No dia 2 de junho, ás 11 horas da manhã, Julio Izaac, com casa de penhores á travessa do Duque de Caxias n. 2, por intervenção do agente Martins, fará leilão dos penhores constantes das cautelas abaixo declaradas, vencidas e não reformadas, a saber:

Cautelas.

Ns.	1502,	1503,	1565,	1604,	1673,	1803,	1835,
1896,	1923,	1936,	2018,	2050,	2143,	2192,	2234,
2256,	2269,	2282,	2303,	2333,	2339,	2342,	2345,
2397,	2448,	2454,	2483,	2539,	2562,	2605,	2607,
2609,	2612,	2614,	2617,	2627,	2638,	2652,	2676,
2686,	2687,	2691,	2695,	2700,	2705,	2712,	2715,
2718,	2724,	2729,	2730,	2733,	2734,	2736,	2750,
2752,	2760,	2765,	2766,	2772,	2775,	2779,	2780,
2793,	2797,	2807,	2820,	2822,	2828,	2833,	2842,
2853,	2858,	2859,	2861,	2864,	2865,	2869,	2872,
2890,	2894,	2896,	2899,	2900,	2909,	2916,	2918,
2927,	2936,	2937,	2954,	2959,	2969,	2955,	2972,
2975,	2978,	2373,	2988,	2993,	2998,	3009,	3013,
3016,	3023,	3026,	3032,	3041,	3045,	3049,	3055,
3059,	3050,	3065,	3084,	3087,	3099,	3101,	3106,
3108,	3112,	3117,	3122,	3126,	3128,	3129,	3132,
3152,	3134,	3163,	3166,	3168,	3171,	3176,	3033,

e 747—, cujas cantelas podem ser reformadas ou resgatadas até o bater do martello.

AVISOS DIVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de padaria, ou mesmo sem ella, e que dê fiador á sua conducta: na travessa dos Pires numero 9.

Attenção

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com o engenho Herval, pois que as suas rendas estão adjudicadas ao mesmo abaixo assignado, como cessionario que é do Sr. João Casemiro da Silva Machado, que pelo juizo da villa de Palmares encaminhou a competente execução para pagar se do que lhe devia o proprietario do mesmo engenho. Protesta, portanto, o abaixo assignado fazer valer o seu direito contra quem quer que fizer negocio a respeito do dito engenho. Recife, 20 de maio de 1874.

João Antonio da Silva Bastos.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 16 annos: a tratar na rua Direita dos Afogados, taverna numero 60.

Attenção

Na rua do Crespo n. 23, 1º andar, se dirá quem vende tres propriedades de pedra e cal, nos arrabaldes desta cidade, em um dos melhores lugares e perto da linha de Apipucos Na mesma casa se dirá quem precisa de 1:5 0$, dando-se por garantia uma casa de dobrado valor, livre e desembaraçada.

Escrava fugida

Fugio do engenho Bomfim, da comarca do Limoeiro, a escrava Joanna, crioula, com os signaes seguintes: bem preta, alta e secca, rosto miudo, bocca pequena, tem um dedo da mão, visinho ao polegar, um pouco mais fino, tem uns calombes entre os peitos, e tem pelas costas umas cicatrizes proveniente de castigo; fugio ha seis mezes, pouco mais ou menos, e presume-se estar acantoada nos soburbios desta cidade: pede-se a quem a pegar, o favor de levar á rua Nova n. 42, que será recompensado.

— Aluga se o 2º andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n 86, com os commodos seguintes: 2 salas bastante grandes e frescas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua; bem como o 2º andar do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28, com 2 salas, 1 alcova, cozinha fóra e sotão: quem pretender, dirija-se á rua Nova n 17, que achará com quem tratar.

D. Thereza Paes Barreto Neto

Francisco Luis Paes Barreto convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem a uma missa que manda celebrar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 28 do corrente, 1º anniversario da sentidissima e nunca assás chorada morte de sua filha D. Thereza Paes Barreto Neto, na igreja do convento de S. Francisco do Recife; e desde já antecipa seus agradecimentos á todos que mais uma vez se dignarem comparecer ao acto.

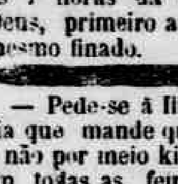

D. Luiza Maria dos Reis Pardelha, sua filha, e genero (ausentes) convidam aos amigos de seu finado marido, pai e sogro, 2º tenente João Francisco Pandelha, para assistirem ás missas que serão resadas por alma do fallecido, no dia 28 do corrente, as 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, primeiro anniversario do fallecimento do mesmo finado.

— Pede-se á Illma. camara municipal da Victoria que mande que se venda a farinha por kilo e não por meio kilo, como é geralmente seguido em todas as feiras, visto que ha transtorno e inconveniente para os compradores.

COLLEGIO DE

Nossa Senhora da Saúde.

A directora deste collegio avisa ao respeitavel publico e particularmente aos pais de suas alumnas, que transferio o referido collegio para á rua da Imperatriz, segundo andar do sobrado n. 17. Ahi encontrarão as alumnas casa espaçosa, arejada e com todas as condições hygienicas e necessarias. A mesma directora continúa a não poupar esforços para o bem estar e adiantamento a suas alumnas.

Recife, 25 de maio de 1874.

Maria Helena da Rocha.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.º 2.º andares.

Aluga-se para ama uma parda de mais de 40 annos, que sabe engommar, lavar, cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 33.

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: a tratar no 2º andar do mesmo sobrado.

Frascos.

Constando haver uma pessoa que tem uns frascos grandes de vidro com campa, para vender, se ainda os tiver e quizer fazer negocio, pode tratar na rua do Rangel n. 9, padaria.

— Aluga-se uma casa terrea, nova, no principio da Estrada nova, muito perto dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio á direita, depois da primeira bomba.

ALUGA-SE

duas casas terreas com commodos para familia, na travessa do Rapozo: na rua Imperial n. 133, sobrado.

FUNDIÇAO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director das officinas da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz e Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

---

49 Rua do Imperador 49

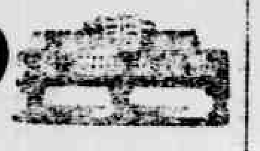

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.

Concertam-se e afinam-se pianos.

Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

BARTHOLOMEU & C.ª

Rua larga do Rozario

Novo tratamento da Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes, e todas as molestias dos pulmões, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.

DEPOSITO GERAL, 34, rua Larga do Rosario, PERNAMBUCO.

ESPECIALIDADE

ANTI-ASTHMATICO

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

BARTHOLOMEU ET C.ia

Attençaõ.

A loja das seis portas em frente do Livramento, não se esquecendo dos seus freguezes, continúa a vender barato: granadina de bonitos padrões, covado a 240 rs., chitas para coberta a 240 e 280 rs., fitas para vestidos a 240 e 280 rs.; toadapolão francez, fino, com 20 varas a 6$500, dito não francez a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos?

Já fogos? Já sortes?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

O espirito e a materia.

E senão vejam

Alem de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos

24—Imperador—24

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL DAS ENFERMIDADES DOS ORGÃOS, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixoes*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do **Dr Chable**, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET *Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças de pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os lentes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

Unicos agentes nesta provincia os srs. J. O. D. Coyle, rua do Commercio n. 38.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM aos senhores de engenho e outros agricultores, e emprezarios de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas.......
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tam as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores de Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, é por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL

DE

MANUEL & MAESTRALI

Rua do Barão da Victoria n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

E

Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao respeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

☞ Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirées, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello de	15$,	20$		a 30$000.
Tranças de dito »	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito »	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito »	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Furtaram da casa dos arcos nos Remedios no dia 11 para 12 do corrente, uma trouxa de roupa lavada, a qual continha diversas peças para homem e senhora, bem como toalhas, lenços, etc. As ditas peças tem a marca M. A. Guimarães: quem della der noticia dirija-se á dita casa que será gratificado generosamente.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia as duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Manoel Cavalcante de Sá Albuquerque

Roga se a este senhor, morador no engenho Tabatinga, provincia da Parahyba, o obsequio de vir ao escriptorio de Francisco da Costa Maia, á rua da Cruz n. 56, 1º andar.

— Na rua larga do Rosario n. 16 alugam-se duas escravas, pardas, que sabem cozinhar e engommar; e na mesma casa ha um rapaz que se propõe a ser criado.

— Fugio da praia Carne de Vacca, pertencente á freguezia de S. Lourenço de Tijucupapo, o preto Miguel, de idade de 30 annos, crioulo, baixo, grosso, pés grandes e chatos, pouca barba, e o melhor signal é, que sendo queimado em pequeno, ficoulhe no queixo uma excrescencia, e tem sobre o peito uma marca branca que nunca empreteceu, proveniente da mesma queimadura: quem o pegar leve-o á dita praia de Carne de Vacca ao capitão João Ribeiro Campos e Vasconcellos, senhor do mesmo escravo, que satisfará ao conductor; no Recife, ao Dr. Diodoro Ulpiano Coelho Catanho; e em Goyanna, ao negociante Manoel Barbosa Cordeiro, que todos e tão incumbidos de fazer o mesmo pagamento.

Na rua estreita do Rosario n. 28

Encontra-se um grande sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um bilhete inteiro de n. 183 e um meio de n. 3519 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (100ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhãem, que se extrahirá no dia 29 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 21 de maio de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

— Aluga-se o armazem da rua da Cadeia, hoje Marquez de Olinda n. 5: a tratar na mesma rua n. 61.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

CASA DA FORTUNA
Rua 1.º de Março n. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de faria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento desses flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Lenços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Lenços de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Porte bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e pomadas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel: são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta e vende por arato preço, para ficar ao alcance de qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

— Roga-se ao Sr. Joaquim Pereira Ramos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um encadernador: na rua da Aurora n. 20, 1º andar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Attençaõ.

Desappareceu no dia 6 de novembro do anno passado, o escravo Benedicto, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, alto, 17 annos de idade, falta de alguns dentes na frente, falla baixo e compassado, tem um dos dedos pollegares sem carapuça, olhos pequenos, bocca e nariz regulares, é natural da cidade de Souza, provincia da Parahyba, foi comprado a Antonio Leite Maria de Moraes em 1862: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, gratificando-se generosamente a quem o levar em Olinda á rua 27 de Janeiro, outr'ora Paço Castelhano n. 9.

Barão da Tacaruna.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 3978 com 200$, um meio n. 3519 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (100,) convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhãem (101ª), que se extrahirá na sexta-feira, 29 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleiro.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
Advogado
Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

As pessoas que teem procurado arrendar o predio acima, onde foi estabelecimento de louça do finado Manoel Antunes Vieira, queiram apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, no armazem da rua do commercio n. 8, onde serão abertas ditas propostas em presença de todos os interessados. O arrendamento é de todo o predio (armazem, dous andares e sotão); os senhores pretendentes, porém, podem fazer tambem propostas de parte, se melhor lhes convier, indicando os seus fiadores. Recife, 30 de abril de 1874.

— Aluga-se por preço razoavel, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no 2.º andar do mesmo.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma familia, composta de duas pessoas: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e para o mais serviço domestico de pequena familia: trata se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

AMA Precisa-se de uma: á rua do Cabugá n. 2 B.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

Ama de leite

Precisa-se de uma, sem filho: na rua dos Guararapes n. 48.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar: na rua do Rangel n. 9, padaria.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

JARDIM DAS PLANTAS
A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros, e sapoteiros em vasos de 1 a 14 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.

Ubaia e outras muitas.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

— Será certo que o professor da 5.ª cadeira da freguezia da Boa-Vista abondona todos os dias a aula para ir estudar preparatorios, deixando a mesma entregue a um moço de nome Herculano, que nenhuma confiança inspira aos pais dos alumnos?

O Sr. director geral da instrucção publica que syndique do facto.

Pede-se ao sympathico actor Penante, o favor de levar á scena no espectaculo que tem de dar na cidade da Escada, em beneficio da mesma matriz além do drama, as scenas comicas: *O jesuita na garganta* e o *Sr. Domingos fóra do sério.*

Muitos escadenses.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, sacam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
Vichy-Cusset
Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetos são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções de estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

— Aluga-se ou vende-se a casa terrea da rua dos Prazeres n. 26: a tratar na rua do Bom-Jesus n. 31, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma preta para vender bolos, paga-se bem: no pateo do Terço n. 63.

— Precisa-se alugar um escravo para todo o serviço: a tratar na rua Direita n. 69, padaria.

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoação de Apipucos e com muitos commodos: a tratar no 1º andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 4, escriptorio.

— Os curadores fiscaes da massa fallida de Jacintho Simões de Almeida convidam aos respectivos credores para que no prazo de 8 dias, contados da data deste, apresentem seus titulos na rua estreita do Rosario n. 23, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, afim de serem devidamente conferidos.

Recife, 16 de maio de 1874.

ALTA NOVIDADE

Calçado para senhora e menina de *Setim turc*, enfeitado, com fivella e biqueira, chegado pelo ultimo vapor de Europa, e vendem baratissimo na loja da rua do Marquez de Olinda n. 40, a elles antes que se acabem.

CASA CAIADA
E
Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu pro prietario. o commendador Tasso.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Viscoude de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Aluga-se na cidade de Olinda, rua do Amparo, uma boa casa para moradia, e tendo no gabinete da dita casa uma armação de taverna: a pessoa que a pretender, dirija-se ao oitão da Sé n. 15.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma familia, e tambem presta-se a alguns serviços: quem della precisar, dirija-se á Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 44, 1º andar.

— O abaixo assignado, pelo presente declaro, que nesta data foi pago da quantia de 925$000 que lhe era devedor o Sr. Manoel José da Costa Cabral, cujo debito constava de uma letra aceita pelo mesmo senhor, vencida em 13 do corrente mez, a qual letra se havia perdido, como por annuncios o havia declarado o mesmo abaixo assignado, e como tenha sido pago, faz a presente declaração, afim de que fique de nenhum vigor a dita letra, caso que em algum tempo appareça. Afogados, 15 de maio de 1874.

Joaquim Alves de Carvalho.

Aluga-se

o sobrado de um andar com sotão, sito á rua do Hospicio n. 65, com bastantes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Na rua do Imperador.

— Aluga-se um excellente armazem, pintado de novo e por preço muito commodo: a tratar na mesma rua n. 28.

— Perdeu-se uma pulseira de coral, com mola de ouro e quatro passadores pequenos, tambem de ouro: quem a tiver achado, querendo restitui-la, leve-a á rua Duque de Caxias, n. 53, que receberá gratificação.

EMPREGADO PARA NAVIO.

Offerece se uma pessoa que sabe ler, escrever e contar, para se empregar em algum navio, sendo estrangeiro dá-se preferencia, a tratar na rua da Larangeira n. 29, hotel.

— Aluga-se um moleque de 18 annos: na rua do 1.º de Março n. 18, loja.

Boa casa n. 7.

Aluga-se nos Coelhos, confronta ao hospital Pedro II, com excellentes commodos, grande quintal murado, quartos para criados, cocheira, banhos salgados, porto de embarque, independente de outras; emfim é uma bella casa de campo para quem quer estar livre do reboliço dos carros, principalmente dos pestilentos apparelhos Drainage: a tratar no mesmo lugar em uma taverna defronte do dito hospital.

— Arrenda-se o armazem n. 11, sito á rua nova de Santa Rita, o qual por sua extensão offerece commodos para o que se quizer fazer: a tratar na rua da Camboa do Carmo n. 7.

— A' rua do Imperador n. 20, precisa-se de um encadernador.

CONSULTORIO
Medico cirurgico
DO
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Medico operador.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, viadigestiva e febres.

— O Sr. Antonio Ribeiro Pontes que é caixeiro á rua Duque de Caxias, é convidado pela segunda vez a vir á confeitaria do Campos tratar de negocio de mutuo interesse, visto que não se sabe sua residencia domestica.

Casa para alugar

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, aluga o predio da rua do Commercio n. 17, que acaba de reedificar.

Prefere-se quem alugue o predio todo. Na falta aluga parcialmente o armazem, o primeiro andar e o segundo andar, e destes na falta de locatario para o todo dos andares, aluga separados os pavimentos da rua do Commercio e os do lado do mar.

Os pretendentes obterão esclarecimentos para as suas propostas, do provedor, na rua Primeiro de Março n. 13, ou do secretario, na rua do Commercio n. 34.

As propostas serão entregues ao provedor até 27 do corrente ao meio dia, quando serão abertas na referida casa n. 17 da rua do Commercio.

Hospital Portuguez de Beneficencia, 19 de maio de 1874.

Luiz Duprat,
Secretario.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia, nas materias de primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que no dia 1.º de maio do corrente anno, abrio aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canutilho e massa. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro: quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.

A sombra da Paraense.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

COMPRA-SE

nesta typographia o 2.º folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

VENDAS.

Especialidade
Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Frederico Sodré da Cunha Motta

estabelecido com armazem de fumos, á rua de Mariz & Barros, outr'ora Cordonia n. 14, sob sua firma individual, offerece aos seus freguezes os fumos abaixo declarados, a saber:

Goyaz.	Rio Novo,	Daniel,	Minas,
Pomba,	Descalvado,	Barba-Sena,	Virgem,
Parahyba,	S. Paulo,	em rolos,	em latas.

Garante-se as qualidades e a modicidade nos preços.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Apolices a juro de 8 0[0]

Vende-se no escriptorio de José Augusto de Araujo, na obra do mercado.

Vende-se

uma taverna afreguezada, com poucos fundos, propria para principiante: na rua da Santa Cruz numero 17.

Para acabar-se

Vendem-se quatro casaes de pombas mariolas, por metade de seu valor: na rua do Brum n. 22, ou rua do Vigario n. 26.

Coques de trança

Augusto Porto recebeu um grande sortimento de lindos coques de trança, dos mais modernos gostos, na rua Duque de Caxias n. 53.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

JAZIGO.
Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.

Caixas com 40 cartas de traques superiores.

Batatas por arroba.

Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.

Manteiga france a P L G de 1874.

Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador—C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Nunca se viô
Vender tão barato como na rua Duque de Caxias n. 90, loja de Almeida Duarte & C.

Os donos deste estabelecimento, estando resolvidos a chamarem á attenção do publico, com especialidade ás donas de casa e pais de familia para economisarem, teem resolvido vender todas as pechinchas pelo custo, o que só se vendo póde se acreditar.

Cambraia transparente fina, com 8 1[2] varas, pelo baratissimo preço de 2$800.

Cretone, o mais moderno que tem vindo ao mercado, a 360 rs. o covado.

Chita trançada, fazenda muito fina com 4 palmos de largura, a 340 rs. o covado.

Não é barato, madapolão francez por 5$500 e 6$ a peça?

Cambraia de côres, padrões modernos, a 240 e 260 rs. o covado.

Digam se não é baratissimo, lãzinhas modernas, fazenda de gosto e de lã pura, a 300 rs. o covado?

Lenços de linho, fazenda fina, em uma linda caixinha, a 4$.

Algodãozinho de 3$400 e 4$ a peça.

Chapéos de sol de seda trançada com cabo de marfim de bons gostos, que geralmente vendem a 16$, por 12$.

Metins claros, fazenda superior e de lindos padrões, a 260 rs. o covado.

Chitas finas a 240, 260 e 280 rs. o covado.

Cambrais abertas, muito finas e bonitas, a 7$ a peça.

Baptistas finas e de gostos, a 320 rs. o covado.

Quem não virá comprar?

Camisas inglezas, peito de linho, que nunca vendeu-se por menos de 60$, vendemos por 38$.

Metins escuros de listras a 300 rs. o covado.

Convidamos a uma experiencia.

Dão-se amostras de todas estas fazendas, e mandam se nas casas.

Silva Guimarães & C.
6 — Praça do Corpo Santo n. — 6

Tem para vender em seu escriptorio o seguinte:

Vinhos finos do Porto em ancoretas e caixas de uma duzia.

Dito muscatel do Douro, em caixas.

Dito Malvazia idem.

Dito Carcavellos branco, em caixas.

Cera em velas e bugias.

Pregos do Porto.

Fechaduras de broca e lisas.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e esta se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

ALERTA
COM O BARATEIRO
Sem rival.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo adoptado o systema (ainda não conhecido de vender barato para vender muito) participam a todos os seus freguezes em geral, que estão vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte, por isso convida-os a uma experiencia.

Chapéos de sol.

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, cabo de ôsso, fingindo marfim, para senhora, por 3$000!

E' grande pechincha, a elles antes que se acabem.

Sortimento de chapéos de seda para homem, superiores, por 6$500, 7$500, 8$ e 9$!

Ditos de cabo de marfim, seda trançada (Paragom) superiores, por 12$, fazenda que em qualquer parte custa 18$. Só vindo ao barateiro!

Alcassianas.

Chegou esta nova fazenda para vestidos, o mais moderno que ha, tendo bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado.

E' desenganar, só o barateiro!

Cortes de cleton.

O mais moderno nesta fazenda, com barra, tem o barateiro e vende por 6$ o corte, sempre custou 10$. Venham apreciar.

Gorgorão de cores.

Temos bom sortimento desta fazenda, de todas as cores e de cordão; assim como, popelinas de cores, fazenda que custa em qualquer parte 2$800, nós vendemos por 1$200 e 1$400 o covado: ninguem deixará de comprar um vestido de seda por tão pouco dinheiro; por certo que não! Venham a ellas.

Metins francezes.

Grande sortimento de metim, queimamos a 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Chitas claras e escuras.

Grande porção de chitas claras e escuras a 240 e 280 rs o covado! E' exacto? é, que eu vi.

Brim pardo.

E' boa qualidade e vendemos a 260 rs. o covado. Estão se acabando.

Camisas francezas.

Completo sortimento de camisas para 17$, 18$ e 20$ a duzia.

Ditas de linho superiores qualidades a 36$, 40$, 44$ e 50$, tendo uma porção bordadas!

Ditas de cretone superior por 30$ a duzia, sempre custou 40$. Venham apreciar o queima!

Botinas para senhoras.

Temos grande porção e offerecemos aos nossos freguezes por 4$ e 5$. Oh! que pechincha! estamos convictos de que ninguem deixará de comprar em razão de preço tão resumido. A ellas!

Lãzinhas.

Para acabar, estamos vendendo por 220 rs. o covado, tendo de bonitos gostos inteiramente escocezes.

Alem destes artigos temos bom sortimento de fazendas inglezas, suissas, francezas e allemães, como sejam: baptistas com barras e matizadas, granadina, chitas, cretones, metins, alpacas, lãs, maripoza, etc. etc., tudo por pouco dinheiro.

NA
Rua 1.º de Março n. 1.

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão de gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

Cerveja

Vende-se cerveja preta de superior qualidade, marca Barclay & C., e tambem branca, marca Bass, ambas vindas de Londres: na rua do Commercio n. 22, armazem de Manoel Vieira.

Aluga-se

um segundo andar em muito boa rua, a quem pagar as bemfeitorias: a tratar na rua larga do Rosario n. 38.

Seda! !

Chapéos de sol de seda cabo de marfim, ditos para senhoras e meninas, a 2$800 e 3$ rs.; aproveitem que estão se acabando, na loja das pechinchas, na rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Liquidação
EM
Grande escala
Só o n. 20
A' rua do Crespo, loja das 3 portas
DE
GUILHERME & C.
Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES.

Proprios para vestidos, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pechincha Dão-se amostras.

CHITAS COM PANNO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vendo, é pechincha! Dão-se amostras.

LAS ESCOCEZAS.

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 240 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS.

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma; é pechincha! só se vendo.

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de casemira de cores a 4$; é pechincha!

Idem de brim pardo fino a 1$500; idem.

Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.

Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.

Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500; idem.

Lençoes de bramante, idem idem, a 2$; idem.

Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia; idem.

Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia idem.

Idem idem idem brancos abainhados a 2$000 idem.

Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 duzia.

Seroulas de linho e algodão a 18$ a duzia.

Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça; é pechincha.

Algodão marca T largo a 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão fino a 4$800 a peça.

Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.

Brim pardo muito fino a 400 rs o covado; é pechincha.

Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 6$ a peça.

Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha Dão-se amostras.

Só o n. 20
A' rua do Crespo, loja das 3 portas
DE
GUILHERME & C.
Junto á loja da esquina.
O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

GAZ
de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$500 cada um.

Vende-se

pés de sapotas de todos os tamanhos, de optima qualidade, o tempo é proprio para planta-los: na rua do Hospicio n. 75.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

CHITAS
a 240 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Só na loja das pechinchas.

Chitas pretas e de côres com salpicos de côres, sendo muito boa, a 240 rs. o covado! Aproveitem freguezes.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,

Preguiça,

e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamanguape Basso Irmãos & C.

— Vende-se ou aluga-se a casa terrea em frente da matriz do Pôço da Panella, em terreno proprio dous lados murados, alguns arvoredos commodos para grande familia, sendo tres salas, sete quartos, dous grandes terraços, cozinha fóra, e quartos para escravos: a tratar em Olinda na rua do Paço Castelhano, com Galdino T. C. de Vasconcellos.

Sal do Assú

A bordo do hiate *Leopoldina da Cruz*, fundeado confronte ao trapiche Barbosa: a tratar com o capitão a bordo, ou com Antonio Alberto de Souza Aguiar á rua do Amorim n. 60.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e ... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para toal...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados ara córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, coltarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio para plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Sitio e casa

Vende-se ou aluga-se o sitio no Arraial, travessa do Açude n. 52, casa com commodos para grande familia, encanamento de agua para dentro de casa, cacimba e banheiro, e diversas fructeiras; torna-se recommendavel pela diminuta distancia das estações do porto de Agua, Monteiro e Casa Amarella: a tratar na rua Nova n. 23, loja.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$000.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãizinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATÉ 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

... o do PAVÃO, das 6 horas da manhã

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preto com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto à loja da esquina

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:

FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo do Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

CALÇADO
estrangeiro.
Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar á todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPÉOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 3$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$ 7$500, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 REIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. ditos de merinó a 2$, 3$, 4$, 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende-se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.

Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.

Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.

Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.

Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.

Palitots de riscado a 1$.

Paletots de alpaca de cores a 2$.

Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.

Palitots de casemira de cores sem defeito a 4$.

Ceroulas de algodão a 1$. ditas de bramante a 1$500.

Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.

Ditas brancas com peito de cores a 2$.

Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Ditas finas de riscadinho francez a 3$.

Ditas de cretone a 3$500.

Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.

Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.

Lã preta fina a 500 rs. o covado.

Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.

Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.

Cantão preto para luto a 1$200 o covado.

Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.

Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, a rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

CALÇADO BARATO
8 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 8

Vendem Lyra & Vianna os seguintes calçados:

Sapatos de transa marca «chave», finos, duzia 16$000.
Ditos de dita, idem, idem, idem par 1$500.
Ditos de casimira preta, para homem, duzia 18$000.
Ditos de dita, idem, idem, idem, par 1$800.
Focos de cores para meninos, 20 a 31, pár 2$ e 4$500.
Botinas cordovão de Polak, para homem a 10$.
Ditas de bezerro idem, idem, idem 10$.
Ditas de vaqueta para menino a 5$ e 6$.
Ditas inglezas, idem, idem, 5$ e 6$.
Ditos gaspiados para senhora 4$ e 5$.
Chiquitos inglezes para criança a 2$ e 2$500.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Tinta preta para escrever

Vende-se tinta preta (ingleza) para escrever, em potes grandes e pequenos: na rua do Commercio n. 22, armazem.

NOVIDADE
Grande liquidação de
FAZENDAS
Rua do Livramento n. 30.

Lãzinhas de bonitos padrões de 160 a 240 rs.; alpacas de todas as cores e boa fazenda a 240 e 400 rs. o covado; chitas escuras e claras a 240 rs.; baptistas modernas a 280 rs.; precales finas a 320 rs.; metins de todas as cores e de boa qualidade a 240, 280 e 320 rs.; cambraia de cores a 240 rs. o covado; chapéos de velludo e palha para senhora a 4$! vestidos para menino se baptisar a 5$! muscelina de côr muito boa fazenda a 280 rs.; chitas roxas a 200 rs.; ditas pretas a 200 rs.; madapolão a 4$, 5$500, 5$800 e 6$ a peça; dito francez a 5$, 6$ e 6$500; algodão a 2$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 a peça; toalhas para rosto a 360 rs. ou 4$ a duzia; ditas felpudas finas a 800 rs. cada uma; cortes de casemira a 4$500; ditos de brim branco e de côres a 800 rs., 1$ e 1$500; ditos de brim de linho brancos e de côres a 2$; algodão azul a 5$ a peça, com 41 e 42 jardas!! damasco de lã com duas larguras a 1$ o covado! lenços de cassa pequenos a 700 rs. a duzia!! duzia de lenços de linho, com uma bonita caixinha por 2$500!! cambria branca fina a 3$, 4$ e 4$500 a peça; hamburgo proprio para toalhas, lençóes e ceroulas a 360 rs. a vara! algodão azul e mesclado proprio para escravos a 160 rs. o covado; coletes de casemira preta e de côr a 2$500! ditos de brim de côr a 2$; lenços brancos a 1$600 a duzia; meias finas para senhora a 4$; e outros muitos artigos a vontade do comprador.

Cheguem antes que se acabe.

Não duvidem.
Só o 43
Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Indepencia
Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs. idem.
Ditas de cores, bonitas, a 240 rs idem
Cambraias de cores, miudinhas, a 240 rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Mussulina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a 320 rs. idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro Só — o 43.

Ao Barateiro!!!

Grande liquidação de camisas inglezas, francezas, suissas, de todas as qualidades e gostos a 15$, 17$, 18$ a duzia! E' para admirar.

Sortimento completo de camisas de linho com pequenos defeitos por tão pouco dinheiro!! faz mister virem apreciar o grande queima; á ellas á ellas.

Chapéos de sol de seda para senhora a 3$000! dar-se ha o caso que não acreditem!

Metins francezes, escuros, trançados a 240 rs. o covado, estamos ac bando, estamos fazendo grande abatimento.

Só na rua Primeiro de Março n. 1.—No Barateiro.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

É MUITO BARATO
50 por cento menos do valor

Frederico Pinto & C., tendo acabado com a officina de alfaiate, tem um grande sortimento de calças de casemira de côr, brim branco n. 6, e de linho de côr, colletes de casemira, gorgorão, brim branco e de côr, fraques de panno, casemira, merinó e alpacão; tudo obras de encommenda, as quaes vendem a dinheiro com 50 por 0/0 menos do custo: na rua do Marquez de Olinda n. 40, loja.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

Piano

Vende se um piano de armario, de Collard & Collard, inglez: na rua do Areal do Brum, oitão da igreja do Pilar n. 24.

Para noivas.

Amaral Nabuco & C. vendem leques, ligas, finissimas aberturas de esguião de linho para camisas, fronhas, de labyrintho e bordadas, capellas de larangeira, colcha de seda e de crochet, cortinados para cama e lenços bordados, tudo proprio para casamentos.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de differentes grãos: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de gopure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

CHA'
Verde e preto superior.

Preto a 3$000 o 1/2 kilo.
Verde a 3$500 o 1/2 kilo.
Na rua do Marquez de Olinda n. 20
antiga da Cadeia.

Aos Srs. fogueteiros
Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre
Limalha de zince.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34 — Rua Larga do Rosario — 34.

— Pacheco & Azevedo têm para vender tapioca de araruta, qualidade especial, em seu armazem na rua Duque de Caxias n. 29.

VERDADES IMPORTANTES
O INEXTINGUIVEL

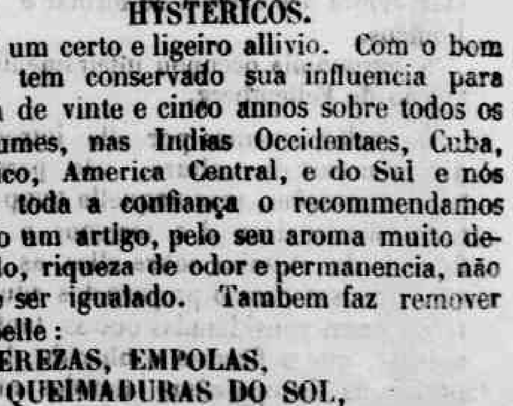

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom som, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS, E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGUA FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos os drogu... perfumarias da moda.

AGRICULTURA.

Colonias agricolas para menores.

SUISSA.

Na Suissa, as escolas ruraes guardam os meninos de dez a doze annos até os 18 annos.

Uma ou duas horas no verão, quatro ou cinco no inverno são empregadas no ensino de leitura, escripta, desenho linear, noções elementares que se referem á agricultura e aos phenomenos, que os educandos tem todos os dias debaixo da vista.

Muitas vezes estes asylos são mixtos e recebem rapazes e raparigas.

Os 15 ou 20 hectares de terreno que cercam o estabelecimento, não bastam neste caso.

Os inconvenientes da aproximação dos dous sexos são nullos, e muitas vezes jovens rendeiros vão procurar no asylo a companheira de sua vida.

Os mais velhos servem de patrões aos mais moços, os protegem fraternalmente e os guiam: um laço de affeição se estabelece entre o discipulo e o mestre: o director é um pai.

« Eu quero, dizia Pestalozzi, que meus filhos possam á cada instante, desde manhã até a noite, ver na minha fronte, advinhar nos meus labios, que o meu coração lhes é devotado, que sua felicidade e suas alegrias são tambem minhas.»

A distribuição do trabalho interno é racional. Todas as semanas se faz a distribuição do serviço de conducção d'agua e da lenha, da lavagem da louça, e do vasilhame da cosinha, da escolha dos legumes, de servente da cosinha: um menino não é varredor, guarda, porteiro mais do que um dia: todas as manhãs é mudado.

As conferencias usadas em certos pensionatos entre os professores e contramestres, têm lugar nos asylos entre os directores e educandos mais velhos.

A confiança que se dá aos colonos, as direcções de que os encarregam, as perguntas que se lhes faz sobre a marcha do asylo, os elevam na sua propria estima, e os tornam collaboradores activos e dedicados.

No campo trabalham os menores por esquadras ou companhias, sob a direcção e vigilancia de um de seus companheiros, que distribue a tarefa e trabalha juntamente com elles.

O calabouço é desconhecido: bastam as reprehensões: nem mesmo se emprega a cellula.

Quando um menor tem natureza resistivel ao tratamento brando, quando a educação não tem poder sobre elle, o remedio consiste na sua remessa á uma prisão penitenciaria.

A emulação, a honra, o amor proprio bem entendido são postos em jogo na colonia, e bem poucos são os meninos que ficam insensiveis aos elogios feitos em publico, e aos premios distribuidos aos que se distinguiram.

Além destes meios, de facil e natural applicação, a direcção tem em suas mãos um meio de interessar directamente o menor em seu trabalho: é a formação de um peculio que lhe será entregue ao deixar a colonia, e que segundo a sua applicação ou dedicação póde ser augmentado até 200 francos.

A caderneta de cada educando indica o *Haver* das recompensas que elle, obteve e o *Deve* das multas ou penas em que incorreu.

Ainda a direcção não se dá por satisfeita com os trabalhos agricolas em commum.

O colono aluga uma porção de terra, que cultiva lá a seu geito.

Se o methodo é productivo, se seus ensaios foram felizes, melhor para elle: no caso contrario, cuidará de recuperar o prejuizo no anno seguinte.

Desta maneira em vez de seres degenerados, a sociedade receberá em seu seio pessoas que terão o sentimento da dignidade e do dever.

Os estabelecimentos fundados por Wehrli ou segundo o seu methodo, eram em . . 1849 em numero de 32.

O cantão de Berne, só elle tinha 14, das quaes a mais celebre e a d'Hofwyl.

Colonia Hofwyl.

Mr. de Fellemberg, fundador desta colonia, deixou como educador e como agronomo uma reputação européa, uma viva e imperecivel memoria.

Em 16 de junho de 1871 Berne celebrou o centesimo anniversario de seu nascimento, e o Dr. Schoni, presidente da commissão encarregada da festa, publicou uma brochura em allemão sobre a vida e trabalhos de Fellemberg.

Em Genebra, o professor Eduardo Humberto fez algumas sessões no Athenêo sobre Fellemberg.

As simples notas que nos fizeram o obsequio de remetter não podem dar uma idéa da belleza da linguagem, e do talento com que fallou aquelle professor.

E' um facto, notado por Saint-Beuve, que a Suissa produz distinctos pedagogos, e que seus filhos se tornam mestres no verdor da mocidade.

Laharpe foi preceptor de Alexandre primeiro.

Muitos principes e monarchas receberam o ensino da Suissa, que considera como a mais nobre das artes a de formar e educar homens.

A agronomia occupou inteiramente a attenção de Fellemberg.

Os melhoramentos por elle introduzidos nos processos da cultura, não pareceriam hoje innovações, mas naquelle tempo o estudo consciencioso dos terrenos e da influencia da chimica sobre elles, as indicações precisas para o preparo dos adubos das terras eram consideradas outras tantas novidades, que o fizeram conhecido bem depressa na Europa como um dos melhores agronomos.

A sua especialidade, e que se liga estreitamente ao nosso assumpto, era que elle encarava a agricultura ora como meio, e ora como fim, que queria moralisar ensinando-a, e aprendendo-a: emfim, era elle em uma palavra o typo do fundador de uma colonia agricola.

A intima correlação do espirito e do corpo, do physico e do moral, não escapa aos que estudam os elementos essenciaes de uma escola rural.

A cultura da terra fortificando o corpo, exercitando as forças obra sobre a alma e cria o equilibrio tão justamente gabado: *mens sana in corpore sano.*

A vida é bem regulada em Hofwyl, a alimentação frugal, os habitos matinaes.

A gymnastica, e o asseio fazem honra ao estabelecimento. « O verdadeiro asseio é o melhor ornamento do pobre. »

Os meninos andam com a cabeça descoberta, á maneira dos educandos de um collegio que vimos em Londres, que assim andam em todas as estações por disposição expressa do seu fundador.

A alegria e cordialidade que alli reinam provém da franqueza que preside o ensino moral e religioso: tambem contribue para isto uma excellente distracção, e o canto.

A sabedoria manda que o desenvolvimento intellectual dos educandos sem ser limitado, esteja em relação com o seu futuro, com a posição que os espera.

Lêr, escrever, desenhar, eis o essencial. Junte-se a isto elementos de geometria, de sciencias naturaes, o desenvolvimento da intelligencia por operações simples e sempre uteis, por definições, comparações, classificações, distincções, e teremos o quanto basta.

Habitua se o menino a contar comsigo só, para assim formar-se-lhe o caracter sem enfraquecer lhe a vontade.

Além da educação do colono a sua profissão não é perdida de vista.

Pensam alguns partidistas de agricultura, que a instrucção em uma escola de pobres deve ser limitada tão sómente á vocação de cada um: que quanto mais estreito for o circulo em que o educando tenha de mover-se, mais facilmente chegará elle a um grão de perfeição relativa, e com mais satisfação, confiança e contentamento se haverá.

Pestalozzi e Fellemberg pareciam unidos pela nobreza dos sentimentos, pela bondade do coração, mas eram teimosos e assim difficilmente se associariam em uma idéa commum: por este motivo tiveram de renunciar a idéa que lhes sorria de uma sociedade para a direcção da colonia de Hofwyl.

No primeiro anno Fellemberg estreou só.

Segundo seus desejos, recebeu meninos pobres, alimentou-os, educou-os, habituou-os aos trabalhos manuaes, e de espirito; tudo isto gratuitamente, o que fazia conta aos pais, mas não diminuia as difficuldades.

O mais importante era encontrar um bom mestre, amigo dos meninos.

Em 1810, felizmente, encontrou-se um na pessoa de Wehrli que se dedicou de coração a esta obra, e pouco depois tomou seu filho para collaborador.

O povo baptisou Hofwyl pelo nome da *escola de Werhrli*.

Sem ser precisamente um sabio, Wehrli tinha talento: o que sabia, sabia a fundo, e podia por em execução.

O verdadeiro, o bello, o bem o attrahiam. O defeito da sua natureza era a excessiva bondade: teve por tanto que lutar contra esta disposição de seu espirito, que podia degenerar em fraqueza, e prejudicar a educação dos colonos.

Concentrando as qualidades de Vehrli, encontra-se que nelle tem a consciencia o primeiro lugar.

Era consencioso por excellencia, e tinha no mais alto grão o respeito a si mesmo. A sua brandura, a sua calma contrastavam com a sua estatura athletica, com a sua ardente vivacidade.

No ensino Wehrli brilhava pelo methodo e pelo geito: não carregava muito a memoria; dava grande parte ao canto: não tinha systemas absolutos, que levam as theorias inaplicaveis, mas tomava por ponto de partida a individualidade de cada educando por meio de attentas observações.

A duas leguas de Hofwyl 11 meninos dirigidos por um mestre receberam uma casa, que elles acabaram de construir, e mais um terreno que devia servir para os seus trabalhos, e produzir o necessario para as suas subsistencias.

Era a colonia de Maikirch em germen.

« Estes Robinsons, disse Fellemberg, foram entregues a suas proprias forças, não se lhes concedendo senão o restrictamente preciso.»

Depois de vencidas as difficuldades inherentes a um estabelecimento novo, estes colonos foram felizes, tiraram interesse da cultura da terra, receberam de Capo d'Istria o presente de uma vacca, de um outro bemfeitor um casal de porcos, emfim serviram de estimulo aos colonos de Hofwyl, que lhes tinham servido de modêlo.

A imprensa, pelo orgão de acreditados escriptores, começou a occupar-se de Hofwyl; e não tardou que escolas de pobres fossem estabelecidas na Inglaterra sob o nome de *escolas Wehrli*.

Aprende-se a mandar obedecendo-se, a ensinar instruindo-se nos bancos das escolas: em Hofwyl deviam formar-se futuros instituidores de colonias agricolas.

Fellemberg compenetrou-se desta idéa, estabeleceu um curso especial destinado a formar mestres.

Durante seis semanas 40 educandos ouviram suas lições, e se prepararam para o ensino adaptado aos habitantes do campo.

Fellemberg tinha apenas feito um simples ensaio.

Em 1833 um seminario, uma especie de escola normal se estabeleceu em Münchenbuchsee. A escola dos pobres tornou-se um meio, e a dos mestres um fim.

O merito destes dous homens, de que temos fallado, pode resumir-se nestes termos: *Wehrli formou a escola, porem Fellemberg formou Wehrli.*

Engrandecer a sua obra, não parar nunca, proseguir em demanda do seu ponto final, *formar homens pela educação*, tal foi para Fellemberg o emprego de toda a sua vida.

Ao lado da instituição de que nos temos occupado, creou elle em Hofwyl um pensionato aonde foram educados muitos homens distinctos e para onde de differentes partes da Europa principes e reis mandavam seus filhos.

Se Pestaloizz, como dissemos, desanimou muitas vezes porque as colonias não davam para as suas despezas, o mesmo não aconteceu a Fellemberg; porque elle procurou sempre afastar da colonia a idéa de uma empreza commercial.

O que procurava era desenvolver o educando pelo exercicio do corpo unido á força moral, pelas virtudes que geram o desinteresse: queria que se estudasse a natureza nas sciencias, e o homem na historia.

Sem o conhecimento das linguas antigas, entendia elle, que a educação não se completava.

« O que seria, escrevia elle, de Herder, Lessing, Winckelmann, Müller, Gothe, Schiller, Wieland, dos Schlegel, se seus genios não tivessem sido espertados, nutridos e fortificados pela historia antiga em todos os periodos da vida? !

Hofwyl foi um estimulo para a fundação de muitas colonias agricolas e escolas para meninos.

Madame Fellemberg dirigio por mais de 12 annos uma escola de meninas.

Em resumo, Hofwyl, além do interesse que inspira como asylo rural, é modêlo para estabelecimentos, pedagogicos para todas as classes, para todas as idades, desde o berço até a entrada na vida activa.

Fellemberg morreu em 1844 com 73 annos: chamavam-no o homem da fé, da caridade, e da esperança.

(*Continuar-se-ha.*)

JURISPRUDENCIA

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 5594 de 18 de abril de 1874.

(*Continuação*).

CAPITULO II.

DAS OPERAÇÕES DO MONTE DE SOCCORRO.

Art. 27. O monte de soccorro, creado na capital de cada provincia, de conformidade com a lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 tem por fim emprestar sobre penhor, por modico premio, pequenas sommas para soccorrer em suas urgentes necessidades ás classes menos favorecidas de fortuna; ficando-lhe inteiramente prohibido fazer qualquer outra operação.

Art. 28. O premio será fixado annualmente pelo governo, sobre proposta do conselho fiscal.

Art. 29. Em quanto não fôr autorisado para aceitar em garantia outros valores, não aceitará o monte de soccorro, como penhor, senão objectos de ouro, prata ou diamantes.

Art. 30. Os penhores em metaes preciosos e diamantes serão guardados em casa forte ou cofres fortes.

Art. 31. O monte de soccorro não emprestará sobre penhor quantia menor de 5$000; devendo haver todo o cuidado em que os emprestimos superiores a 100$000 não absorvamos fundos necessarios aos de menor quantia, para os quaes é principalmente creado este estabelecimento de beneficencia.

Art. 32. Todo qualquer penhor offerecido não poderá garantir mais de 3/4 do valor que lhe arbitrar o perito do estabelecimento.

Art. 33. Não poderá fazer-se emprestimo algum á pessoa que não seja conhecida e domiciliada na capital.

Art. 34 Não serão admittidos como mutuarios os menores, escravos e quaesquer outros individuos que não tenham a livre administração de sua pessoa e bens salvo se forem legalmente representados.

Art. 35. O acto ou registro do deposito de objectos dados em penhor será assignado pelo mutuario. Se este não souber escrever, assignará alguem a seu rogo.

Art. 36. Não poderá effectuar-se emprestimo algum superior a 50$000 sem o consentimento do gerente.

Art. 37. No caso de duvida sobre a legitima posse ou o direito de dispôr do objecto offerecido como penhor, deverá dar-se immediatamente parte á autoridade policial que se achar mais proxima.

O objecto será conservado em boa guarda, emquanto se não decidir a duvida, ficando entretanto suspenso o emprestimo.

Art. 38. Decidida a duvida, ou se nenhuma occorrer, proceder-se-ha á avaliação do penhor, e, segundo esta, se fará o emprestimo sob as seguintes condições:

1.ª O prazo do emprestimo nunca excederá de 9 mezes.

2.ª O mutuario receberá um conhecimento ou cautela, contendo a descripção do objecto empenhado, o valor arbitrado, o numero de sua arrecadação no estabelecimento, o nome do mesmo mutuario, a importancia e prazo do emprestimo, a taxa do premio, a data da transacção e a em que deve effectuar-se o pagamento ou resgate do penhor. (Modelo n. 6).

3.ª O mutuario terá o direito de resgatar o penhor antes de findo o prazo estipulado; pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Art. 39. Findo o prazo do emprestimo, é permittido ao mutuario renoval-o por mais seis mezes, submettendo-se na renovação ás seguintes condições:

1.ª Pagar os juros que o emprestimo tiver vencido até ao dia em que se renovar o contrato

2.ª Ser de novo avaliado o objecto empenhado, e caso tenha diminuido de valor, não garantir senão 3/4 da importancia da nova avaliação.

Só em casos muito especiaes se poderá conceder segunda prorogação por mais tres mezes, sob as mesmas condições.

Art. 40. Até ao ultimo dia util anterior ao do leilão, terá o depositante o direito de resgatar o seu penhor, pagando a importancia do capital e juros do emprestimo.

Art. 41. O mutuario, que perder a cautela do seu penhor, deverá immediatamente communical-o ao gerente, e annunciar a perda na gazeta de maior circulação. Se passados 15 dias, a contar do annuncio, não apparecer a cautela, nem houver motivo para se duvidar da realidade da perda, poderá o conselho fiscal ordenar a expedição de uma segunda via ou copia da cautela perdida, para resalva dos direitos do interessado; mas não será permittida a retirada do penhor antes do termo do contrato, sem que o mesmo mutuario preste fiança.

Art. 42. Se acontecer que o penhor se extravie, e não possa, por tanto, ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação com o augmento de 25 por %, a titulo de indemnisação.

Art. 43. Se o objecto dado como penhor tiver soffrido avaria depois da entrada para o estabelecimento, terá seu proprietario o direito de o abandonar pelo preço arbitrado na occasião do deposito, ou pelo da ultima avaliação, se a houver, caso não prefira resgatal-o, recebendo como indemnisação a importancia da differença entre aquelle preço e o que, a juizo de dous peritos, tiver o objecto deteriorado.

Um destes peritos será nomeado pelo thesoureiro e o outro pelo dono do penhor; competindo ao director de semana, no caso de empate, designar um terceiro perito, que adoptará um dos dous laudos, ou outro comprehendido entre esses.

A importancia da indemnisação será paga pelo thesoureiro.

Art. 44. Se algum penhor fôr reivindicado como furto, ou como empenhado por quem não tinha direito de o fazer, o conselho fiscal tomará as medidas necessarias para que o monte de soccorro não seja prejudicado; obrigado tambem o perito, thesoureiro ou qualquer outro empregado á reparação do damno, se para este houver dado causa.

Art. 45. Os objectos empenhados no monte de soccorro que, findo o termo estipulado no contrato, não forem resgatados, serão vendidos em leilão para pagamento do estabelecimento, até á importancia dos emprestimos, juros e mais despezas. O saldo, se o houver, ficará á disposição dos donos dos penhores.

Art. 46. As vendas serão annunciadas, pelo menos, 15 dias antes, por catalogos impressos, e distribuidos com a gazeta de maior circulação; e os penhores, que tiverem de ser vendidos, classificados por seus numeros, ficarão patentes na sala do estabelecimento durante os tres ultimos dias uteis anteriores ao leilão.

Os annuncios conterão a indicação dos numeros dos objectos, sua natureza e condições de venda.

Art. 47. Em caso algum, e sob nenhum pretexto, será licito expôr á venda com os penhores do monte de soccorro qualquer objecto que ahi não tenha sido empenhado pelo modo prescripto no presente regulamento

Art. 48. O excedente do producto da venda dos penhores sobre a quota do emprestimo, juros e mais despezas será pago a quem de direito fôr, á vista do conhecimento ou cautela do deposito.

Art. 49 O excedente que não fôr retirado, dentro de cinco annos contados da data do leilão, prescreverá em favor do monte de soccorro, e sua importancia, com os outros lucros, será incorporado ao respectivo capital no fim de cada anno.

Art. 50. Depois de cada leilão será o producto das vendas entregue ao thesoureiro, e o guarda livros formará conta das vendas com especificação de cada penhor e depositante; declarando o que pertence ao monte de soccorro em satisfação do seu credito, e o que fica de saldo para ser entregue ao mutuario.

Art. 51 Os saldos de penhores vendidos nas casas ou escriptorios que emprestam dinheiro sobre penhores, que vierem á caixa economica em cumprimento do decreto n. 2692 de 14 de novembro de 1860, serão escripturados no monte de soccorro e em tudo equiparados aos saldos de seus proprios penhores.

Art. 52. Os fundos do monte de soccorro formar-se-hão com o producto de:

1.º Subscripções;

2.º Doações e legados particulares;

3.º Emprestimos particulares, com ou sem vencimento de juro:

4.º Emprestimo feito pelo governo, até á importancia depositada nos cofres publicos em virtude do art. 2º, §§ 16, 17 e 18 da lei n. 1036 de 22 de agosto de 1860;

5.º Quaesquer subvenções concedidas pelos poderes geraes ou provinciaes;

6.º Quaesquer auxilio prestados pelos poderes provinciaes a titulo de emprestimo, com ou sem juros, para ser indemnisado pelos futuros lucros do estabelecimento.

Art. 53. Os fundos de que trata o artigo antecedente, qualquer que seja a sua origem, serão depositados em conta corrente em bancos que mereçam inteira confiança, conservando se, porém, no cofre do estabelecimento, que terá duas chaves (uma entregue ao thesoureiro e a outra ao guarda-livros) as sommas necessarias para as operações do dia

Art. 54. Os lucros liquidos de cada anno serão accumulados ao capital do Monte de Soccorro, em quanto o governo não julgar sufficiente o dito capital para o fim a que é destinado. Logo, porém, que se tenha attingido aquelle limite, os lucros liquidos serão applicados a outros estabelecimentos de caridade ou beneficencia da mesma provincia, que o governo designar.

Art. 55. Se por qualquer motivo fôr extincto o monte de soccorro, depois de satisfeitos os credores publicos e particulares, o capital resultante será distribuido pelos estabelecimentos pios da provincia, conforme o disposto no artigo antecedente.

CAPITULO III.

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS EMPREGADOS DA CAIXA ECONOMICA E DO MONTE DE SOCCORRO.

Art. 56. A direcção e administração superior da caixa economica e do monte de soccorro ficará a cargo de um conselho fiscal, composto de um presidente e quatro directores.

Art. 57. Os membros do conselho fiscal são de livre nomeação e demissão do governo, e não perceberão remuneração alguma pecuniaria.

Os bons serviços por elles prestados serão reputados relevantes em qualquer occasião e para qualquer fim, nos termos do art. 2.º § 14, da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860.

Art. 58. Ao presidente do conselho fiscal, em seus impedimentos ao vice-presidente, em falta deste ao membro mais antigo, compete dirigir os trabalhos do conselho, convoca lo extraordinariamente e representa-lo em suas relações com o governo, o presidente da provincia e as mais autoridades locaes.

Art. 59. No caso de morte, ou impedimento por mais de seis mezes, de algum membro do conselho, o governo providenciará sabre a substituição.

Art. 60. Em caso urgente poderá o presidente da provincia nomear provisoriamente substituto, communicando o facto immediatamento ao governo.

Art. 61. Em cada semana será um dos directores incumbido de inspeccionar o serviço da caixa economica e do monte de soccorro; competindo-lhe examinar a escripturação, dar balanço aos cofres, quando o julgue conveniente, e propor ao conselho as medidas que lhe parecerem acertadas a fim de facilitar o expediente ou melhorar a fiscalisação.

Art. 62. O conselho elegerá d'entre os seus membros o vice-presidente e o secretario.

Art. 63. Ao conselho, que se reunirá ao menos duas vezes por mez, competem as seguintes attribuições:

1.º Fiscalisar todo o serviço da caixa economica e do monte de soccorro; examinar a escripturação e dar balanço aos cofres em épocas indeterminadas, pelo menos uma vez e m cada trimestre.

2.º Exercer a mesma inspecção e exame sobre as caixas filiaes ou agencias, que forem dependencias do mesmo centro.

3.º Nomear e demittir os empregados; propor ao governo os vencimentos que elles devam perceber.

4.º Fixar as fianças dos empregados que as devam prestar antes de entrarem em exercicio, de conformidade com o presente regulamento.

5.º Crear caixas filiaes, e dar-lhes instrucções, precedendo approvação do governo.

6.º Propor ao governo as agencias que convenha estabelecer.

7.º Fixar semestralmente as despezas das repartições, á vista da orçamento que deverá ser apresentado pelo gerente.

8.º Alugar o predio para a caixa economica e o monte de soccorro, e ordenar as obras ou concertos indispensaveis.

9.º Informar annualmente ao governo sobre a taxa dos juros dos depositos da caixa economica e do premio dos emprestimos do monte de soccorro.

10, Mandar expedir quitações aos agentes da caixa, que se mostrarem quites por occasião da tomada de suas contas.

11. Determinar os dias que julgar mais opportunos para os leilões do monte de soccorro.

12. Escolher agente para os mesmos leilões, fixando a commissão que lhe será licito cobrar dos arrematantes, ou nomear um dos empregados da casa para preencher as funcções de leiloeiro.

13. Organisar, reformar e interpretar o regulamento interno, adoptando o methodo de serviço que melhor concilie a simplicidade e presteza com as conveniencias da fiscalisação.

14. Resolver os casos omissos no presente regulamento, submettendo suas resoluções ao conhecimento do governo.

15. Aceitar ou recusar os legados ou doações, que se fizerem a qualquer dos dous estabelecimentos.

16. Dar as procurações que forem necessarias, devendo estas ser subscriptas pelo secretario do conselho e assignadas pelo presidente, ou por quem suas vezes fizer.

17. Praticar todos os actos de propriedade e de livre e geral administração que interessem aos dous estabelecimentos, sendo autorisado para demandar ou ser demandado, e para exercer plenos poderes, em que sem reserva alguma se considerarão comprehendidos e outorgados mesmo os poderes em causa propria.

Art. 64. A caixa economica e o monte de soccorro terão os seguintes empregados:

1 Gerente.
1 Guarda-livros.
1 Escripturario.
1 Thesoureiro.
1 Perito.
1 Porteiro e continuo.

Art. 65. Além destes empregados, que serão nomeados á medida que o serviço o exigir, poderá haver collaboradores e serventes, não excedendo o seu numero ao que fôr absolutamente indispensavel.

Art. 66. O gerente accumulará as funcções de guarda-livros, enquanto o movimento das repartições não tornar indispensavel a separação dos dous empregos.

Art. 67. Os empregados perceberão os vencimentos que forem marcados pelo governo, nos termos do art. 63 n 3.º

Art. 68. O gerente é o chefe a quem são immediatamente subordinados todos os empregados da caixa economica e do monte de soccorro. Compete-lhe:

1.º Dirigir e fiscalisar o serviço de ambas as repartições, providenciando para que o expediente se faça com toda a regularidade, e as partes sejam attendidas com promptidão.

2.º Velar porque os empregados cumpram seus deveres, podendo reprehendel-os, e mesmo suspende los do exercicio de seus empregos até 15 dias, dando parte da suspensão, e dos motivos que a determinarem, ao conselho fiscal, do qual solicitará quaesquer outras providencias que o caso reclame.

3.º Resolver as duvidas que occorrerem entre os empregados, ou entre elles e as partes, e fazer com que estes sejam sempre bem tratadas.

4.º Ministrar ao conselho as informações que este exigir, e communicar-lhe todas as occurrencias importantes que se derem nos dous estabelecimentos, especialmente as faltas de dinheiro que se descobrirem no correr do serviço de cada dia.

5.º Cumprir e fazer cumprir as deliberações do mesmo conselho, que lhe forem communicadas pelo secretario, e as determinações do director de semana.

6.º Conferir diariamente a caixa do thesoureiro com as entradas e sahidas, tanto da caixa economica como do monte de soccorro.

7.º Organisar semestralmente, para ser submettido ao conselho, o orçamento das despezas das repartições, e autorisar o pagamento das que tiverem side fixadas pelo mesmo conselho.

8.º Passar ou mandar passar as certidões que forem requeridas, quando não houver duvida, caso em que caberá a decisão ao conselho ou ao director de semana.

9.º Guardar debaixo de chave os exemplares de cadernetas, livros de talões e outros impressos, e fornece-los á medida que o serviço exigir.

10. Solicitar do conselho a fixação de dia para os leilões do monte de soccorro, todas as vezes que houver sufficiente numero de penhores em atrazo.

11. Presidir aos leilões, exigindo que o perito lhe forneça uma relação dos penhores que tiverem de ser vendidos, com as avaliações abaixo das quaes não convenha sacrifica-los na venda.

12. Tomar nota dos preços por que forem arrematados os penhores, para confer-los ao depois com os preços declarados pelo leiloeiro.

13. Organisar mensalmente, por si ou pelo empregado que designar, a folha dos vencimentos do pessoal das repartições.

14. Nomear d'entre os empregados o que deva encarregar-se de guardar em boa ordem os archivos dos dous estabelecimentos.

15. Executar os trabalhos de escripta que forem mais urgentes, quando o pessoal não baste para que a escripturação ande sempre em dia.

Art. 69. Compete tambem ao gerente:

1.º Dirigir e fiscalisar o serviço a cargo das agencias.

2.º Tomar ou mandar tomar as contas das mesmas agencias, submettendo o resultado ao conhecimento do conselho fiscal, para este mandar expedir quitação aos agentes, ou providenciar como fôr conveniente.

Art. 70. O guarda livros, que deverá ser versado em escripturação mercantil, é principalmente encarregado dos trabalhos de escripta, tanto da caixa economica, como do monte de soccorro; e incumbe-lhe:

1.º Repartir esses trabalhos com os outros empregados competentes, segundo a aptidão de cada um.

2.º Entregar diariamente ao gerente, para seu conhecimento e para ser presente ao director de samana, a nota do estado da caixa economica e do monte de soccorro no dia anterior.

3.º Fazer no principio de cada mez duas relações dos saldos de penhores não reclamados: uma, dos saldos que tiverem prescripto no mez anterior, e a outra, dos saldos que poderão prescrever durante mez corrente. A primeira será levada á presença do conselho na sua primeira reunião; a segunda será publicada, por ordem do gerente, nas gazetas, para conhecimento dos interessados.

4.º Organisar em duplicata os balancetes mensaes das operações do monte de soccorro, e os semestraes da caixa economica e agencias, para serem presentes ao conselho, cujo presidente, depois de rubrica-los, enviará uma das vias ao ministerio da fazenda, por intermedio da thesouraria, e fará archivar a outra.

5.º Organisar os balanços annuaes, tanto da caixa economica e agencias como do monte de soccorro, comparando o seu resultado com os dos annos anteriores, para terem o mesmo destino.

Art. 71. O guarda-livros substituirá o gerente em seus impedimentos, e será substituido pelo escripturario.

Art. 72. O thesoureiro não pode entrar no exercicio de seu emprego sem prestar fiança a aprazimento do conselho fiscal. São seus principaes deveres:

1.º Arrecadar todas as quantias que entrarem em deposito para a caixa economica; as que formarem a reserva do monte de soccorro; as que resultarem do resgate de penhores ou de sua venda em leilão; e bem assim quaesquer outros dinheiros que lhe forem confiados.

2.º Ter em boa ordem e segurança, em cofre ou casa forte, os objectos dados em penhor, e restitui-los a seus donos, logo que sejam resgatados.

3.º Pagar as retiradas da caixa economica, os emprestimos feitos pelo monte de soccorro, assim como os vencimentos dos empregados e despezas do expediente que forem autorisadas

Art. 73. O thesoureiro deverá nomear, com approvação do conselho fiscal, pessoa idonea remunerada á sua custa, que o substitua em suas faltas ou impedimentos. O mesmo thesoureiro será responsavel pelos actos de seu preposto, de quem poderá exigir as garantias que entender convenientes.

Art. 74. O perito avaliador é empregado especial do monte de soccorro, e não poderá assumir o exercicio de seu cargo sem prestar a fiança que for fixada pelo conselho. Além do inviolavel segredo que lhe cumpre guardar sobre as operações do monte de soccorro, são seus principaes deveres:

1.º Ouvir promptamente as pessoas que se apresentarem para solicitar emprestimos.

2.º Avaliar os objectos que ellas pretenderem empenhar, e declarar-lhes a maior quantia que, á vista da avaliação, lhes pode ser emprestada.

3.º Dar parte ao gerente e ao thesoureiro, para que se resolva sobre a ultimação do contrato nos termos do presente regulamento, lavrando-se o competente acto ou termo.

Art. 75. O perito é responsavel pelos prejuizos que causar ao monte de soccorro, e deverá ter, com approvação do conselho fiscal, pessoa de sua escolha que o substitua em suas faltas ou impedimentos, e por cujo acto será tambem responsavel.

Art. 76. O escripturario desempenhará os trabalhos de escripta que lhe forem distribuidos pelo gerente ou guarda-livros.

Art. 77. Ao porteiro e continuo incumbe:

1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade as chaves do edificio, cuidar do asseio deste e da conservação dos moveis e mais objectos nelle existentes.

2.º Abrir o edificio uma hora antes da marcada para começar o expediente, e fechal-o quando esta terminar.

3.º Provêr as mesas da repartição dos objectos precisos para o expediente.

4.º Fechar a correspondencia e dar lhe destino.

5.º Desempenhar todo o serviço interno e externo, que lhe for determinado pelo gerente.

CAPITULO IV.

DA ESCRIPTURAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA E DO MONTE DE SOCCORRO.

Art. 78. A escripturação da caixa economica e do monte de soccorro será fetia pelos mesmos empregados, mas em livros distinctos e proprios de cada uma das repartições.

Art. 79. A caixa economica terá os seguintes livros:

1.º Livro de entradas de depositos, que deverá mencionar a data, os numeros das cadernetas e a importancia das entradas durante o dia. (Modelo n.º 7)

2.º Livro de sahidas de depositos, no qual deverá lançar-se a data, os numeros das cadernetas e a importancia das retiradas durante o dia. (Modelo n.º 8.)

Estes dous livros poderão, se convier, ser reduzidos a um unico, que sirva ao mesmo tempo para escripturação das entradas e das retiradas.

3.º Lixro caiva, que será escripturado diariamente, mostrando a importancia recebida e a despendida, e mencionando em resumo a receita e a applicação ou destino dos fundos. (Modelo n.º 9.)

4.º Livro de contas correntes com os depositantes, que mencionará a data do deposito, o numero da caderneta, o nome, estado, idade, profissão, naturalidade e residencia do depositante, o debito e credito, os juros vencidos e os saldos de cada conta ou depositante. (Modelo n.º 10.)

Haverá um ou mais livros de contas correntes especiaes para as agencias.

5.º Livro de talões de guias para as remessas que se fizerem á thesouraria de fazenda. (Modelo n.º 4)

6.º Livro de talões de guias para as retiradas da thesouraria de fazenda, requisitadas pelo thesoureiro. (Modelo n.º 5.)

7.º Livro de talões de conhecimentos das quantias depositadas. (Modelo n.º 2)

8.º Livro de talões de conhecimentos dos depositos pagos. (Modelo n.º 3)

9.º Registro das cadernetas remettidas á cada agencia.

Art. 80. Além destes livros podem haver outros que a pratica aconselhe.

(*Continuar-se ha.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS